



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E AGENTE DE POLÍCIA/2026**

#### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21 objetivando a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, que tenha inquestionável reputação ética e profissional e que não tenha fins lucrativos, para realização de Concurso Público para provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas do cargo de Delegado de Polícia, 70 (setenta) vagas do cargo de Escrivão de Polícia e 1.200 (mil e duzentas) vagas do cargo de Agente de Polícia, todos da Polícia Civil de Pernambuco, abrangendo o planejamento, a organização e a execução do certame.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descrito conforme quadro abaixo:

| ITEM | QTD | E-FISCO  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                |
|------|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01  | 579292-4 | SERVICO DE SELECAO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO, AGENTE E ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL |

#### **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

##### **2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, 70 (setenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia e 1.200 (mil e duzentas) vagas para o cargo de Agente de Polícia. A contratação será conduzida pela Secretaria de Administração, na qualidade de órgão centralizador das contratações dessa natureza no âmbito do Estado de Pernambuco, com vistas ao atendimento da demanda de pessoal da Secretaria de Defesa Social.

A realização do certame justifica-se pela necessidade de recomposição do quadro de pessoal da Polícia Civil de Pernambuco, considerando que a reposição da força de trabalho é imprescindível para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Defesa Social e para a garantia da continuidade, da eficiência e da qualidade da prestação dos serviços de polícia judiciária e de investigação criminal.

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008 e na Lei Complementar nº 346, de 6 de janeiro de 2017 que estabelecem os requisitos para o ingresso no Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil de Pernambuco, sob regimento do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, visando atender ao preenchimento de vagas existentes no quadro de carreiras de Segurança Pública, propôs a realização de seleção de candidatos por concurso público como parte integrante da Política Estadual de Segurança Pública, o “Juntos pela Segurança”, o que, além de propiciar o implemento de pessoal de carreira com capacitação para garantia da Ordem Pública e Paz Social, envia uma maior atuação do poder público diante dos aumentos dos níveis de insegurança pública, bem como ampliar a capacidade institucional da Polícia Civil no exercício das atividades de polícia judiciária, investigação criminal e apuração das infrações penais, contribuindo para o



enfrentamento qualificado da criminalidade no Estado de Pernambuco.

Ressalta-se que a Administração Estadual não dispõe, em seus quadros, de estrutura e pessoal técnico suficientes para viabilizar, de forma direta, a realização de certames dessa magnitude, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Diante disso e considerando que o concurso público é uma atividade especializada que exige estrutura e cuidados especiais, além da necessidade de zelar pela qualidade da seleção com perfil adequado ao ingresso na carreira policial, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e, por isso, exige equipamentos, estrutura, profissionais com know how para desenvolver essa atividade, torna-se imprescindível à contratação de instituição especializada na execução de concursos públicos.

## 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos por meio da Resolução CPP nº 005, de 04 de junho de 2026, homologada por ato da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado por meio do ato nº 3914, publicado do DOE de 02 de julho de 2026, autorizou a realização de concursos públicos para o provimento de cargos no quantitativo de acordo com a tabela abaixo:

| CARGO               | Nº DE VAGAS AUTORIZADAS |
|---------------------|-------------------------|
| DELEGADO DE POLÍCIA | 45                      |
| ESCRIVÃO DE POLÍCIA | 70                      |
| AGENTE DE POLÍCIA   | 1200                    |

2.2.2 O edital do concurso público decorrente da presente contratação poderá prever a possibilidade de convocação para vagas adicionais, desde que haja surgimento de novos cargos vagos durante o prazo de validade do certame, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite máximo de vagas autorizado pela Resolução CPP nº 005, de 04 de junho de 2026.

2.2.3. O edital do concurso público decorrente da presente contratação poderá prever que a convocação para a segunda etapa do certame, correspondente ao Curso de Formação, seja realizada em uma ou mais turmas, cujos quantitativos observarão o limite máximo de vagas autorizado pela Resolução CPP nº 005, de 04 de junho de 2026.

## 2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 Visando atender à necessidade pública da Secretaria de Defesa Social, já exposta no item acima, mostra-se necessária a contratação do serviço em tela, cabendo à Secretaria de Administração, na qualidade de órgão competente para a condução e operacionalização da contratação no âmbito do Estado de Pernambuco. Dessa forma, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que a escolha da solução é praxe para esse tipo de contratação no Estado de Pernambuco e também no âmbito dos demais entes federativos, sendo modelo consagrado para a contratação de instituição externa para a realização de concursos públicos.

2.3.2 Nesse contexto, considerando que a contratação pretendida ocorrerá com instituição brasileira sem fins lucrativos, detentora de reconhecida reputação ético-profissional na área objeto da contratação e cujo objetivo estatutário consiste em promover o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, verifica-se o pleno atendimento aos requisitos legais necessários à formalização contratual, nos termos propostos no presente documento.

## 2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:



Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a escolha da solução é praxe para esse tipo de contratação no Estado de Pernambuco e também no âmbito dos demais entes federativos, sendo modelo consagrado para a contratação de instituição externa para a realização de concursos públicos.

Da interpretação do dispositivo acima, ao se fazer paralelo com a doutrina construída quando da vigência da Lei 8.666/93 se infere que “está dispensada a licitação, a teor deste inciso, sempre que a Administração pretenda contratar serviço - e apenas serviço – de entidade brasileira, não lucrativa (como as fundações, por exemplo, ou as associações civis), que inclua em seus atos constitutivos algum dos objetos sociais descritos no texto, inclusive o “desenvolvimento institucional” mencionado – expressão que pode referir-se a infinitos objetos, e também a casuística recuperação social do preso. Deve a entidade **CONTRATANTE** poder demonstrar que a **CONTRATADA** detém “inquestionável reputação ética e profissional”, o que constitui tarefa desprovida de qualquer embaraço. Não existe restrição alguma quanto ao valor para o contrato, de modo que por mais alto que seja a dispensa se aplica indiferentemente” (IVAN BARBOSA RIGOLIN, Manual Prático de Licitações: Lei n. 8.666/93, São Paulo: Saraiva, 1995, p. 267).

Em consenso, observam-se excertos de decisões proferidas pelo TCU, bem como as Súmulas 250 e 287, sobre o tema, que foram também proferidas no âmbito da vigência da Lei 8.666/93 mas que consideramos aplicáveis ao caso dada a manutenção, na Lei 14.133/21, da mesma sistemática para a dispensa de licitação fundada no art. 75, XV da Lei 14.133/21 da anteriormente prevista no art. 24, XIII da Lei 8.666/93:

“No caso específico de concurso público, **para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública CONTRATANTE deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional**. Nesse sentido, há de constar do próprio plano estratégico, ou de instrumento congênere, da administração pública **CONTRATANTE** essa demonstração que deve ser estipulada com base em critérios objetivos capazes de revelar a contribuição direta das atividades inerentes aos cargos objetos do concurso público que se pretende realizar no desenvolvimento da organização. (TC 009.672/2008-9 [Apenso: TC 004.678/2006-3]) Acórdão TCU 1.561/09”

“A entidade contratada por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, deve comprovar indiscutível capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios e de acordo com as suas finalidades institucionais, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.” **Acórdão TCU 2669/2016-Plenário**

“A dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 exige comprovação de que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.” **Acórdão 2392/2018-Plenário**

**Súmula TCU 250:** A contratação de instituição sem fins lucrativos com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 exige nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovação da reputação ético-profissional da contratada e da compatibilidade entre os preços envolvidos na contratação e os preços de mercado (Súmula TCU 250).



**SÚMULA TCU 287:** É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (Súmula TCU 287).

Ante o exposto, depreende-se que a contratação de instituição sem fins lucrativos, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. Desta forma, o objeto pretendido deve ter relação direta com o objeto social da instituição. Tem-se como requisitos:

- a) O objeto social da instituição deve ser em áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- b) A contratada deve deter inquestionável reputação ética e profissional e não pode ter fins lucrativos.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste documento, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso XV, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

## 2.5 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

Trata-se de processo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em favor do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe, visando à organização e à realização de concurso público para o provimento de 1.315 (mil, trezentas e quinze) vagas da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, sendo 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, 70 (setenta) para Escrivão de Polícia e 1.200 (mil e duzentas) para Agente de Polícia, todos de nível superior.

A natureza e a complexidade do certame impõem que a escolha da instituição organizadora não se restrinja à demonstração de experiência genérica na realização de concursos públicos. O objeto contempla elevado número de vagas, diferentes perfis profissionais, aplicação descentralizada das provas de conhecimentos e sucessivas fases eliminatórias e classificatórias, algumas delas de elevada especialização técnica e sensibilidade operacional.

Com efeito, além das provas objetivas e discursivas para todos os cargos, o certame compreende prova prática de digitação para Escrivão, exames médicos, exame de aptidão física e avaliação psicológica para todos os cargos, prova oral e avaliação de títulos para Delegado, além da investigação social e do Curso de Formação Profissional, estes últimos sob responsabilidade do Contratante. A proposta prevê, ainda, avaliação biopsicossocial, procedimento presencial de heteroidentificação e verificação documental complementar das autodeclarações de candidatos indígenas e quilombolas. As provas objetivas e discursivas serão realizadas em Recife, Arcoverde, Caruaru e Petrolina, enquanto as demais fases presenciais ocorrerão em Recife.

Esse conjunto de atividades exige instituição que reúna, simultaneamente, capacidade de elaboração de avaliações para carreiras policiais, estrutura para processamento de elevado volume de inscrições e dados, experiência na execução de fases especializadas, logística para aplicação descentralizada, mecanismos rigorosos de preservação do sigilo, capacidade de prevenção de fraudes, infraestrutura tecnológica, suporte jurídico e experiência na interlocução com órgãos de segurança pública.

Nesse contexto, a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional e não possua fins lucrativos.



A documentação apresentada informa que o Cebraspe é associação civil privada, sem fins lucrativos, e que suas finalidades institucionais abrangem o fomento e a promoção do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e do desenvolvimento institucional. Entre seus objetivos encontram-se expressamente a realização de programas e projetos científicos, tecnológicos e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção; o desenvolvimento de atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas nessa área; e a prestação de serviços relacionados à sua finalidade, especialmente a realização de concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações e atividades correlatas.

Existe, portanto, vínculo material direto entre as finalidades institucionais do Cebraspe e o objeto pretendido pela Administração. A realização de concursos e processos de avaliação não constitui atividade periférica ou meramente circunstancial da entidade, mas integra expressamente sua finalidade institucional e se relaciona diretamente com suas atividades de ensino, pesquisa, avaliação e desenvolvimento institucional.

O atendimento aos requisitos institucionais necessários ao enquadramento da contratação direta, entretanto, não esgota a motivação da escolha. A possibilidade jurídica de contratação do Cebraspe deve ser distinguida das razões objetivas que justificam a sua escolha específica para a execução deste concurso. Estas decorrem, como se demonstra a seguir, da convergência entre experiência diretamente pertinente ao objeto, capacidade técnica especializada, histórico de atuação em concursos policiais, estrutura operacional e tecnológica, mecanismos de segurança e experiência anterior na realização de concurso da própria Polícia Civil de Pernambuco.

As razões que evidenciam a adequação da escolha, inclusive mediante análise comparativa das diferenças técnicas e operacionais verificadas entre as propostas apresentadas pelas instituições consultadas, encontram-se expostas no Documento SEI nº 92835173, que integra a instrução processual e subsidia a presente motivação.

### **2.5.1. Experiência e Capacidade Institucional**

O histórico apresentado pelo Cebraspe revela experiência consolidada na organização e realização de processos seletivos para órgãos e entidades dos diferentes Poderes e esferas da Administração Pública, compreendendo concursos de grande dimensão e elevada complexidade operacional.

A instituição demonstra experiência consolidada na prestação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, destacam-se dentre seus contratantes anteriores, o Departamento de Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Agência Brasileira de Inteligência, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público da União, tribunais estaduais e federais, Defensorias Públicas, Procuradorias, órgãos estaduais e diversas instituições vinculadas diretamente à segurança pública. A própria relação institucional apresentada pelo Cebraspe registra, ainda, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e outros órgãos do Estado entre os contratantes de seus serviços.

A capacidade para operações de grande escala é igualmente demonstrada pelo histórico recente de certames. A Proposta de Prestação de Serviços técnico-especializados à Polícia Civil de Pernambuco (PC/PE) apresentada pela Contratada, registra como contratações celebradas pela Cebraspe, concurso da Justiça Eleitoral, com 637.593 inscritos registra, exemplificativamente, concurso da Justiça Eleitoral com 637.593 inscritos, processo do INSS com mais de 1 milhão de inscritos, concurso do Departamento de Polícia Federal com 321.615 inscritos, da Polícia Rodoviária Federal com 304.330 inscritos e, mais recentemente, seleção policial da Polícia Federal com 218.821 inscritos.

Esses quantitativos demonstram capacidade de mobilização compatível com operações que envolvem grande contingente de candidatos, múltiplos locais de prova, processamento intensivo de informações e necessidade de uniformidade na execução.

A estrutura técnica apresentada é igualmente multidisciplinar. A equipe de coordenação compreende profissionais responsáveis pelas áreas de direção, educação e avaliação, elaboração de instrumentos de seleção, avaliações práticas e específicas, tecnologia da informação e segurança de TIC, logística, produção gráfica, processamento de resultados, estatística, segurança de eventos, editais e assessoria jurídica. Há estrutura específica para a execução de



avaliações biopsicossociais, heteroidentificação, provas práticas, avaliações médicas, testes de aptidão física, provas orais e avaliações psicológicas, precisamente etapas presentes no concurso pretendido.

Não se trata, portanto, apenas de experiência quantitativa na realização de concursos, mas de capacidade institucional estruturada para executar, de maneira integrada, os diversos componentes técnicos, operacionais, tecnológicos e jurídicos que integram um processo seletivo complexo.

### **2.5.2. Experiência Específica em Concursos de Segurança Pública e Polícia Civil**

Embora a experiência geral do Cebraspe seja relevante para demonstrar sua capacidade operacional, o elemento de maior aderência ao objeto está em seu histórico reiterado de realização de concursos para carreiras policiais e, particularmente, para Polícias Cíveis.

Concursos dessa natureza apresentam peculiaridades que os distinguem de seleções destinadas a cargos administrativos ordinários. Além das provas de conhecimentos, usualmente envolvem exames médicos, testes de aptidão física, avaliação psicológica, conforme o cargo, provas práticas, títulos e avaliação oral. Demandam, portanto, capacidade de integração de bancas e profissionais de diferentes especialidades, aplicação de protocolos de segurança reforçados e adequada documentação dos atos praticados, inclusive em razão do elevado potencial de recursos administrativos e questionamentos judiciais.

O histórico constante da proposta demonstra atuação recorrente do Cebraspe nesse segmento, como concursos da Polícia Civil do Distrito Federal para Escrivão, com 52.636 inscritos, em 2019, e para Agente, com 88.891 inscritos, em 2020, além de diversos outros certames policiais realizados ao longo dos anos.

O histórico de 2021 reforça a recorrência dessa especialização: foram realizados concursos da Polícia Civil da Paraíba, com 95.424 inscritos; Polícia Civil de Alagoas para Agente e Escrivão, com 43.073; Polícia Civil de Sergipe, com 12.575; e Polícia Civil do Rio de Janeiro para Delegado, com 12.360 candidatos. No mesmo período, o Cebraspe executou concursos do Departamento de Polícia Federal, com 321.615 inscritos, e da Polícia Rodoviária Federal, com 304.330 candidatos.

Em 2022, constam concursos para Delegado da Polícia Civil de Alagoas, com 15.252 inscritos; Delegado da Polícia Civil do Espírito Santo, com 9.177; e Polícia Civil de Rondônia, com 19.812 candidatos.

Em anos mais recentes, a instituição registra a realização, em 2025, de concursos da Polícia Civil do Ceará, com 10.914 inscritos, e da Polícia Civil de Minas Gerais, com 18.607 inscritos, além de seleção policial da Polícia Federal com 218.821 candidatos.

Essa trajetória demonstra familiaridade não apenas com instituições da área de segurança pública em sentido amplo, mas com os próprios cargos que integram o presente objeto. O histórico relaciona concursos para Delegados, Agentes e Escrivães, inclusive seleções destinadas especificamente a Agente e Escrivão da Polícia Civil de Goiás, com 31.331 inscritos, e a Delegado de Polícia Substituto naquele Estado, com 13.311 candidatos.

No caso de Pernambuco, a aderência da experiência assume relevo ainda maior. A proposta registra seleção da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – área Civil, com 53.717 inscritos, em 2016, e concurso da Polícia Civil de Pernambuco, realizado em 2023, com 48.891 inscritos, demonstrando experiência da instituição com a própria corporação objeto desta contratação.

A experiência anterior com a própria Polícia Civil de Pernambuco possui especial pertinência para a presente escolha porque demonstra conhecimento concreto da realidade administrativa e operacional do Estado, da logística de aplicação no território pernambucano e das características inerentes aos processos seletivos de ingresso na Polícia Civil.

Tal circunstância, entretanto, não é tomada isoladamente como fundamento da escolha. Sua relevância decorre da conjugação com o extenso histórico de concursos policiais realizados em outras unidades da Federação, com a experiência nos mesmos cargos ora pretendidos e com a estrutura técnica e operacional atualmente apresentada. Em



conjunto, esses elementos reduzem a curva de aprendizagem e mitigam riscos associados à execução de fases específicas de concursos policiais.

### **2.5.3. Metodologia de Avaliação e Capacidade de Execução das Fases Especializadas**

Outro elemento diretamente relacionado à escolha reside na metodologia e na capacidade técnica disponibilizadas para a execução dos instrumentos de avaliação e das diferentes etapas do concurso.

As provas objetivas serão elaboradas por banca examinadora especializada, destinada à avaliação das competências e habilidades dos candidatos, com abordagem que, segundo a proposta, privilegia compreensão, aplicação, análise e raciocínio em detrimento da simples memorização. A instituição dispõe, ainda, de software de embaralhamento de itens e questões, permitindo a geração de diferentes tipos de prova como medida adicional de prevenção a fraudes e colas eletrônicas.

Para as provas discursivas, a proposta prevê elaboração por bancas especializadas, desidentificação e digitalização das avaliações e correção por meio eletrônico. A avaliação de conteúdo é realizada por pelo menos dois examinadores, com previsão de terceira correção quando a divergência entre as notas ultrapassar o limite estabelecido, além de mecanismos próprios de recurso contra o padrão de resposta e contra a nota atribuída. Esses procedimentos reforçam impessoalidade, rastreabilidade e consistência na avaliação.

A capacidade técnica não se limita às provas escritas. Para o cargo de Escrivão, o Cebbraspe realizará prova prática de digitação mediante banca examinadora própria da fase. Para todos os cargos, responsabilizar-se-á pelos exames médicos, pela constituição da banca responsável pelo teste de aptidão física e pela avaliação psicológica.

No exame de aptidão física, a metodologia proposta prevê testes de barra, impulsão horizontal, natação e corrida, bem como filmagem das avaliações, com disponibilização individualizada das gravações, ressalvada a corrida, para subsidiar eventual recurso. Tal mecanismo cria evidência objetiva da realização da fase e amplia a possibilidade de controle posterior dos resultados.

A avaliação psicológica será conduzida por profissionais regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia, em conformidade com as normas aplicáveis e a partir de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos cargos. A proposta prevê, ainda, separação entre os profissionais integrantes da banca examinadora e da banca revisora e procedimento específico para conhecimento das razões de eventual inaptidão.

Para Delegado de Polícia, a instituição também assume a realização da prova oral e da avaliação de títulos. A prova oral contará com banca examinadora específica, avaliação de domínio jurídico, articulação do raciocínio, argumentação e uso do vernáculo, além de gravação em áudio e vídeo para registro, avaliação e recurso.

O Cebbraspe dispõe, ainda, de sistema para preenchimento da Ficha de Informações Pessoais e interposição de recursos na etapa de investigação social, embora a análise material dessa fase permaneça sob responsabilidade do Contratante.

Esse conjunto demonstra capacidade para conduzir de maneira integrada etapas de natureza escrita, prática, física, médica, psicológica e oral, característica particularmente relevante em concurso destinado à Polícia Civil e diretamente aderente às exigências do objeto pretendido.

### **2.5.4. Infraestrutura, Segurança, Recursos Tecnológicos e Logística Operacional**

A preservação do sigilo, a prevenção de fraudes e a rastreabilidade dos materiais constituem aspectos críticos em qualquer concurso público e assumem especial importância em certame destinado ao ingresso em carreira policial.



Nesse ponto, a proposta apresenta estrutura própria e mecanismos de segurança aplicados desde a elaboração das avaliações até o processamento dos resultados.

O Cebraspe informa possuir prédio destinado às áreas de educação e avaliação e à sua gráfica própria, submetido a controles rigorosos de acesso. Nos ambientes sigilosos, o ingresso é submetido a escâner corporal de radiofrequência e, quando necessário, detectores de metais e revistas. Há monitoramento por câmeras e controle biométrico de acesso, e os setores destinados à elaboração de provas não possuem conexão física à internet ou telefonia externa.

A estrutura de monitoramento compreende mais de 200 câmeras, inclusive equipamentos infravermelhos, armazenamento das gravações, sistemas de backup e controle biométrico integrado ao circuito de vigilância. O acesso a determinados ambientes restritos exige autenticação biométrica dupla, impedindo que uma única pessoa ingresse isoladamente em área sigilosa.

Na produção das avaliações, a proposta informa que os cadernos são montados em ambiente seguro e monitorado, com utilização de software próprio de diagramação. Após a impressão, as provas são acondicionadas em embalagens opacas com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em sala-cofre contígua à gráfica, com vigilância permanente e acesso restrito.

A gráfica própria possui capacidade nominal informada de aproximadamente 120.960 páginas A4 por hora, e a preparação dos materiais inclui sucessivas camadas de segurança: envelopes lacrados, malotes de lona com lacres numerados, listas de controle, conferência mediante leitor digital e acondicionamento adicional para transporte.

No deslocamento do material, estão previstas ordens de saída e chegada, acompanhamento de segurança, conferência dos lacres e abertura dos malotes apenas pouco antes do início das avaliações, na presença de testemunhas e com registro em ata. A guarda do material fora da sede ocorre em ambiente próprio e sob monitoramento ininterrupto.

O plano de segurança contempla também controles diretamente relacionados à identificação e à prevenção de fraude. A instituição realizará coleta de digitais e de frase dos candidatos nas etapas presenciais, permitindo posterior comparação dos dados no momento da nomeação, de forma a verificar se a pessoa que ingressará no serviço público é a mesma que efetivamente realizou as avaliações.

Durante a aplicação das provas, haverá utilização de detectores de metais, inclusive nos deslocamentos aos banheiros, podendo ser empregados rastreadores de radiofrequência destinados à detecção de pontos eletrônicos, sinais Bluetooth, redes sem fio e outras comunicações potencialmente utilizadas para fraude.

Após a aplicação, as folhas de respostas e os textos definitivos são desidentificados, digitalizados e processados em ambiente sigiloso. As imagens geradas permitem a correção eletrônica sem contato físico dos examinadores com os documentos originais, reduzindo a possibilidade de alteração indevida e reforçando a rastreabilidade do procedimento.

Sob o aspecto de tecnologia da informação, a instituição informa estrutura de armazenamento tolerante a falhas, sistemas específicos de backup, equipamentos críticos mantidos em sala-cofre, conexão redundante, múltiplos conjuntos de firewalls, segmentação de rede, Web Application Firewall e datacenter protegido por diferentes barreiras de controle de acesso.

A dimensão logística também se mostra compatível com a abrangência territorial pretendida. A instituição dispõe de estrutura de coordenação de locais de prova, ensalamento, alocação e capacitação de fiscais e transporte de materiais, além de rede operacional distribuída nas unidades da Federação. Seus procedimentos incluem visita prévia aos locais de aplicação e capacitação dos colaboradores em sigilo, segurança e rotinas de aplicação.

Essas características mostram-se diretamente relacionadas ao presente concurso, cujas provas escritas serão aplicadas em quatro municípios pernambucanos, exigindo transporte seguro de material sigiloso, coordenação simultânea de equipes e padronização rigorosa dos procedimentos.





### **2.5.5. Governança, Segurança Jurídica e Suporte ao Órgão Contratante**

A execução de concurso público destinado a carreiras policiais apresenta significativo potencial de recursos, questionamentos administrativos e judicialização, especialmente diante da multiplicidade de etapas eliminatórias, da avaliação de aptidão física e psicológica e das diferentes políticas de reserva de vagas.

A estrutura técnica apresentada pelo Cebraspe contempla equipe jurídica específica, integrada por coordenação, supervisão de contencioso e consultivo e profissionais responsáveis por demandas administrativas e judiciais relacionadas aos certames. A equipe de coordenação também compreende profissionais responsáveis pela elaboração e revisão de editais, processamento de resultados, estatística e gestão do relacionamento institucional.

No âmbito da execução contratual, a instituição prevê o fornecimento de subsídios necessários às respostas da Administração em processos extrajudiciais e judiciais relacionados às fases sob sua responsabilidade. Para demandas judiciais e administrativas, a proposta estabelece prazos de encaminhamento dos subsídios vinculados aos prazos processuais, além de prazo específico para consultas e questionamentos do Contratante.

Também estão previstos sistemas eletrônicos para interposição de recursos, análise por bancas especializadas e divulgação das justificativas relativas à alteração ou anulação de gabaritos. A correção dos instrumentos de avaliação inclui dupla leitura dos documentos digitalizados e preservação da desidentificação dos candidatos.

Sob a perspectiva da governança interna, o plano de segurança informa a existência de Comitê de Segurança, Auditoria Interna, Comitê de Gestão de Riscos, Código de Ética e Conduta e mecanismos de acompanhamento dos processos operacionais. A metodologia de gestão de riscos prevê avaliação periódica segundo impacto e probabilidade, definição de tratamentos e monitoramento, elementos que contribuem para a institucionalização de controles e para a melhoria contínua das operações.

Tais mecanismos não eliminam os riscos inerentes a um concurso dessa natureza, mas evidenciam estrutura institucional preparada para identificá-los, tratá-los e responder tecnicamente às ocorrências que possam surgir ao longo da execução.

### **2.5.6. Segurança, Confiabilidade e Vantajosidade Técnica da Escolha do Cebraspe**

Reunidos os elementos apresentados, verifica-se que a escolha do Cebraspe decorre de um conjunto convergente de critérios técnicos e objetivos, e não de elemento isolado.

A instituição possui natureza jurídica e finalidades institucionais compatíveis com o enquadramento previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021; histórico de execução de concursos de grande dimensão; experiência reiterada em seleções para órgãos de segurança pública; experiência específica em concursos das Polícias Cíveis; atuação anterior nos mesmos cargos de Delegado, Agente e Escrivão; equipe multidisciplinar; infraestrutura própria de segurança e tecnologia; capacidade de realização de fases especializadas; mecanismos de prevenção de fraude; sistemas próprios de processamento de dados e recursos; logística de aplicação descentralizada; e suporte técnico e jurídico ao órgão contratante.

No caso concreto, assume particular relevância a circunstância de o Cebraspe já ter organizado concurso da própria Polícia Civil de Pernambuco, com 48.891 inscritos, além de possuir histórico anterior para a mesma carreira no ano de 2016, com 53.717 candidatos. Essa experiência se soma a sucessivas seleções de Polícias Cíveis de diferentes Estados e a concursos de grande porte para a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, demonstrando atuação recorrente e não episódica no segmento de segurança pública.

A relevância desse histórico não está apenas no número de candidatos processados. Reside, sobretudo, na familiaridade da instituição com a execução de etapas próprias de concursos policiais, com os elevados requisitos de segurança associados à seleção de profissionais dessa área e com a necessidade de administrar simultaneamente avaliações escritas, físicas, médicas, psicológicas, práticas e orais.



Sob a perspectiva da Administração, tais características representam vantajosidade técnica e operacional, pois mitigam riscos relacionados à inexperiência com concursos policiais, à aplicação descentralizada das provas, à execução de fases especializadas, ao tratamento de elevado volume de dados, ao sigilo dos instrumentos de avaliação, à prevenção de fraudes, ao processamento de recursos e à necessidade de resposta célere a questionamentos administrativos e judiciais.

A experiência anterior com Pernambuco reduz, ainda, os riscos associados à adaptação da instituição à realidade territorial e operacional do Estado. Esse aspecto não configura, por si só, fundamento suficiente para a escolha, mas, conjugado ao histórico nacional, à capacidade técnica e à infraestrutura demonstrada, constitui elemento objetivo de segurança para a execução.

A escolha do Cebbraspe, portanto, privilegia aderência efetiva ao objeto, especialização comprovada no segmento policial, segurança operacional, capacidade técnica, infraestrutura, confiabilidade e mitigação de riscos, sem que tais elementos dispensem a demonstração autônoma da compatibilidade e da vantajosidade do preço proposto, a ser realizada em justificativa específica.

## **2.5.7. Conclusão**

Diante dos elementos constantes da instrução analisada, verifica-se que o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebbraspe reúne condições institucionais, técnicas e operacionais compatíveis com a organização e realização do concurso público destinado ao provimento dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

A instituição apresenta finalidade estatutária diretamente relacionada às atividades de avaliação e seleção, experiência consolidada na organização de concursos de grande porte e, de forma especialmente relevante para o presente objeto, histórico reiterado de realização de concursos de Polícia Civil e de outros órgãos de segurança pública, inclusive experiência recente com a própria Polícia Civil de Pernambuco.

A esse histórico somam-se capacidade para execução das diferentes fases previstas no certame, equipe técnica multidisciplinar, infraestrutura própria de segurança e tecnologia, logística de aplicação descentralizada, mecanismos de identificação e prevenção de fraudes, procedimentos de preservação do sigilo e rastreabilidade dos materiais, sistemas eletrônicos de processamento e recursos e estrutura de suporte jurídico e institucional. Somam-se, ainda, os elementos econômico-financeiros apresentados pela instituição, especialmente os índices contábeis referentes aos últimos dois exercícios avaliados (2024 e 2025), que permitem aferir a existência de condições compatíveis e necessárias com a execução das obrigações decorrentes da contratação.

A escolha não se fundamenta, portanto, exclusivamente na notoriedade da instituição, na quantidade de concursos realizados ou na experiência anterior com o Estado de Pernambuco. Resulta da correspondência objetiva entre as necessidades concretas do certame e as capacidades comprovadamente apresentadas pelo Cebbraspe, especialmente sua experiência no mesmo segmento profissional e na execução das fases e operações que integram o objeto pretendido. Nesse conjunto de elementos, considera-se também a capacidade econômico-financeira demonstrada por meio dos referidos índices, como aspecto complementar à aferição das condições necessárias à execução do objeto.

Nesse sentido, a conjugação entre o nexo institucional, a experiência específica, a capacidade operacional, a estrutura de segurança, os recursos tecnológicos, a capacidade econômico-financeira demonstrada e o histórico de atuação em concursos policiais evidencia solução tecnicamente adequada às necessidades da Administração, conferindo maior segurança à execução e reduzindo os riscos inerentes a processo seletivo dessa natureza, dimensão e relevância institucional.

Por essas razões, entende-se suficientemente motivada a escolha do Cebbraspe para a organização e realização do concurso público pretendido, sem prejuízo da demonstração, em item próprio, da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratações de natureza, dimensão e complexidade equivalentes.

## **2.6 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

O valor proposto pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe, estabelecido em R\$ 6.596.707,66 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) para o quantitativo de até 64.000 (sessenta e quatro mil) inscrições efetivadas, mostra-se adequado e proporcional à dimensão e à complexidade do Concurso Público destinado ao provimento de 1.315 (mil, trezentas e quinze) vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco – PCPE. A proposta atualizada estabelece esse montante como valor da primeira faixa de preço escalonado, aplicável a qualquer quantitativo de inscrições efetivadas até o limite de 64.000 candidatos.

Trata-se de certame de elevada complexidade técnica e operacional, não apenas pelo quantitativo estimado de candidatos, mas especialmente pela multiplicidade de fases e atividades compreendidas no objeto. Além das provas objetivas e discursivas para todos os cargos, estão previstas prova prática de digitação para Escrivão, exames médicos, exames de aptidão física e avaliação psicológica, bem como prova oral e avaliação de títulos para Delegado, além de procedimentos relacionados às reservas de vagas. As provas objetivas e discursivas serão realizadas de forma descentralizada em Recife, Arcoverde, Caruaru e Petrolina, circunstância que amplia as exigências logísticas e de segurança da operação.

Nesse contexto, o valor da contratação não deve ser examinado apenas sob sua expressão monetária isolada, mas à luz da extensão do objeto, das responsabilidades assumidas pela instituição e da vantajosidade global da solução. Nas contratações diretas fundamentadas no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adequada avaliação da proposta econômica deve considerar, além do preço, a capacidade técnica e operacional da instituição para executar satisfatoriamente o objeto, especialmente quando se trata de atividade de elevada sensibilidade, sujeita a rigorosos requisitos de segurança, sigilo, isonomia, rastreabilidade e potencial judicialização.

O preço apresentado remunera conjunto amplo e integrado de atividades necessárias à realização do concurso, abrangendo planejamento e coordenação do certame, elaboração e revisão de editais, constituição de bancas examinadoras, elaboração, produção, impressão, acondicionamento e transporte dos instrumentos de avaliação, organização e preparação dos locais de prova, alocação e capacitação das equipes de aplicação, sistemas de inscrição e atendimento aos candidatos, processamento de dados e resultados, correção das avaliações, gerenciamento de recursos, segurança dos materiais e das aplicações, além da execução das diversas fases especializadas atribuídas ao Cebraspe. A proposta contempla, ainda, estrutura destinada à prevenção de fraudes, identificação dos candidatos, processamento eletrônico das avaliações e suporte técnico e jurídico relacionado às etapas sob responsabilidade da instituição.

A própria metodologia de formação do preço adotada pelo Cebraspe considera essa combinação entre custos fixos e custos variáveis. Segundo a instituição, existem despesas que independem do número final de candidatos, como aquelas relacionadas à elaboração das provas, à correção das avaliações discursivas e à gestão do evento, enquanto outros custos se elevam em razão do número de participantes, a exemplo da impressão e do transporte dos instrumentos de avaliação, da locação de espaços e da mobilização das equipes responsáveis pela aplicação. Por essa razão, a proposta utiliza sistema de preço escalonado, no qual o valor da contratação varia de acordo com a quantidade de inscrições efetivadas.

Importa destacar, particularmente, que a Administração buscou não apenas adequar a proposta ao quantitativo estimado para o presente certame, mas também obter condição econômica mais favorável.

Na primeira proposta apresentada, o valor-base de R\$ 4.852.186,47 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) contemplava até 30.000 inscrições, prevendo-se acréscimos por inscrição excedente conforme as faixas subsequentes. Aplicada essa metodologia ao quantitativo de 64.000 inscritos, o valor da contratação alcançaria R\$ 6.850.186,47 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Na proposta atualizada, por sua vez, houve reestruturação das faixas de precificação, adequando-as ao quantitativo estimado para o certame. A primeira faixa passou a contemplar diretamente até 64.000 inscrições, pelo valor fixado em



R\$ 6.596.707,66 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), estabelecendo-se, para os quantitativos superiores, faixas de 64.001(sessenta e quatro mil e um) a 100.000 (cem mil) inscritos, de 100.001(cento mil e um) a 130.000(cento e trinta mil) e acima de 130.000 (cento e trinta mil) inscrições, com valores marginais de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), respectivamente.

A alteração, portanto, não se limitou à adequação formal dos intervalos de inscrições. Para o mesmo cenário de 64.000 (sessenta e quatro mil) candidatos, o valor que, segundo a metodologia da proposta inicial, alcançaria R\$ 6.850.186,47 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) foi reduzido, na proposta atualizada, para R\$ 6.596.707,66 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Houve, assim, redução efetiva de R\$ 253.478,81 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), equivalente a aproximadamente 3,70%, considerando exatamente o mesmo quantitativo de inscrições.

Esse comparativo é particularmente relevante porque permite aferir a redução em bases homogêneas. Não se está comparando propostas formuladas para quantitativos distintos: toma-se, em ambos os casos, o cenário de 64.000 inscrições, aplicando-se, de um lado, a fórmula originalmente apresentada pelo Cebraspe e, de outro, o valor expressamente estabelecido na proposta atualizada. Dessa forma, evidencia-se que a revisão promovida pela instituição resultou, simultaneamente, em melhor aderência da modelagem econômica ao quantitativo estimado pela Administração e redução objetiva do custo da contratação.

A nova estrutura de preço também se mostra coerente com a própria metodologia declarada pelo Cebraspe, segundo a qual o crescimento dos custos não ocorre de forma linear em relação ao aumento das inscrições. A instituição esclarece que os valores marginais das faixas são ajustados justamente em razão do comportamento diferenciado dos custos fixos e variáveis, de forma a evitar distorções entre faixas sucessivas e preservar a proporcionalidade da remuneração.

Ressalte-se, ainda, que a proposta vincula o pagamento à evolução da execução contratual, distribuindo-o em três parcelas: 50% após o encerramento do período de pagamento das inscrições e apresentação do respectivo relatório; 30% após a realização do Exame de Habilidade e Conhecimento; e 20% após a entrega do relatório com o resultado final do concurso. Tal sistemática associa o desembolso financeiro a marcos objetivos de execução e entrega dos serviços.

Dessa forma, a evolução entre as propostas demonstra atuação voltada à obtenção de condição econômica mais favorável à Administração. A adequação da faixa inicial ao quantitativo estimado de 64.000 inscritos, acompanhada da redução de R\$ 253.478,81 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) em relação ao montante que seria obtido mediante aplicação da proposta originalmente apresentada, constitui elemento concreto de vantagem econômica, sem alteração da amplitude dos serviços técnico-especializados necessários à execução do certame.

Assim, considerados conjuntamente a dimensão e a complexidade do concurso, a abrangência das atividades compreendidas no preço, a metodologia de precificação escalonada adotada pela instituição, a adequação das faixas ao quantitativo estimado pela Administração e, especialmente, a redução econômica obtida entre a proposta inicial e a proposta atualizada, entende-se que o valor de R\$ 6.596.707,66 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente à realização do certame para até 64.000 inscrições efetivadas, apresenta-se devidamente justificado sob a perspectiva da relação entre escopo, quantitativo e custo da contratação.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDICIONANTES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 As especificações e condicionantes para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência constam no Anexo A do presente documento.



#### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

##### 4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão custeados pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições, bem como pelo erário estadual, nos termos do subitem 4.1.5, sendo, para este fim, considerada como inscrição efetivada a inscrição efetivamente paga ou isenta, uma vez que o ônus das isenções ficará a cargo da CONTRATANTE.

4.1.1.2 O custo para a realização dos concursos públicos relativos aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência deverá ser balizado e contabilizado por faixas de inscritos, de acordo com a tabela a seguir, constante da proposta da CONTRATADA:

| Número (n) de inscrições efetivadas | Valor total a ser pago à CONTRATADA (R\$)        | Valor a ser pago à CONTRATADA por inscrição excedente (R\$) |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| $n \leq 64.000$                     | R\$ 6.596.707,66                                 | —                                                           |
| $De\ 64.001 \leq n \leq a\ 100.000$ | $R\$ 6.596.707,66 + 57,00 \times (n - 64.000)$   | R\$ 57,00                                                   |
| $De\ 100.001 \leq n \leq 130.000$   | $R\$ 8.648.707,66 + 56,00 \times (n - 100.000)$  | R\$ 56,00                                                   |
| $n \geq 130.001$                    | $R\$ 10.328.707,66 + 55,00 \times (n - 130.000)$ | R\$ 55,00                                                   |

4.1.2. Considerando os últimos certames realizados para os cargos constantes neste Termo de Referência, são as seguintes as estimativas de inscritos:

| CARGO               | Nº DE VAGAS AUTORIZADAS | ESTIMATIVA DE INSCRITOS | ESTIMATIVA DE ISENÇÕES |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| DELEGADO DE POLÍCIA | 45                      | 9000                    | 3150                   |
| ESCRIVÃO DE POLÍCIA | 70                      | 5000                    | 1750                   |
| AGENTE DE POLÍCIA   | 1200                    | 50000                   | 17500                  |
| TOTAL               | 1315                    | 64000                   | 22400                  |

4.1.3. A estimativa do número de inscritos foi estabelecida com base em referências históricas de concursos anteriores realizados pelas Polícias Civis estaduais, associadas às características e ao grau de especificidade de cada cargo, ao número de vagas ofertadas e ao respectivo público potencial. Os certames anteriores demonstram que a demanda de candidatos apresenta variação significativa entre as carreiras, não sendo adequada a adoção de um único parâmetro para todos os cargos. Nesse sentido, foram utilizados parâmetros distintos, baseados em concursos anteriores, quantitativo de vagas ofertadas, periodicidade do certame (se houve concurso recente ou não), conforme o cargo, como referências para a projeção do quantitativo esperado de inscrições. A definição desses parâmetros busca refletir, de forma prudencial, o comportamento histórico da demanda e as particularidades de cada carreira, permitindo estabelecer uma estimativa razoável para o planejamento da execução do certame e do dimensionamento de sua estrutura operacional.

4.1.4. O valor arrecadado dos candidatos nos processos de inscrição, sob a responsabilidade da Contratante, de acordo com as taxas de inscrição fixadas, será recolhido em boleto bancário próprio.



4.1.5. Nenhum valor, além dos valores definidos no item 4.1.1.2, seja a que título for, serão suportados pela Secretaria de Administração ou por qualquer outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual relacionado ao certame para custear os serviços técnicos ou a realização dos concursos públicos, com exceção das despesas com a publicação dos Editais no Diário Oficial, com a Fase do Curso de Formação, bem como com as despesas relativas aos servidores próprios designados para acompanhamento e participação de etapas dos concursos, ficando única e exclusivamente sob a responsabilidade da Instituição CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas para tal fim;

4.1.6. Caso o valor recolhido a título de taxa de inscrição, no total, supere o preço final, a destinação do excesso de arrecadação será definido pela Secretaria de Administração.

4.1.7. Caso o valor arrecadado com as taxas, no total, seja inferior ao valor da prestação dos serviços, a Secretaria de Administração deverá complementar o pagamento da diferença entre o valor apresentado na tabela mencionada no item 4.1.1.2 e o valor arrecadado com as taxas de inscrição;

4.1.8. Os valores das taxas de inscrição serão depositados em conta única especificada pela CONTRATANTE.

4.1.9. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.10. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

## **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0501

Unidade: 120100

Programa de Trabalho: 04.122.1061.4109.2411

Ação: 4109

Elemento de Despesa: 39

Categoria Econômica: 3

4.2.2 O empenho será emitido somente após o encerramento das inscrições, com possibilidade de empenho complementar caso a arrecadação seja insuficiente.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, de acordo com o modelo constante do Anexo B do presente documento.

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

## **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:



## **6.2. Habilitação Jurídica**

6.2.1 Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.2 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77 de 18 de março de 2020.

6.2.2.1 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio da licitante;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio ou sede da proponente.

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123/2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

6.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



6.3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.11 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.3.11.1 Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em juízo.

6.3.11.2 Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Termo de Referência.

#### **6.4. Qualificação Técnica:**

6.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.1.1 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de planejamento, a organização e a execução de concurso público.

6.4.1.2 A comprovação do item anterior poderá ser feita em um mesmo atestado ou certidão ou em atestados e certidões distintos.

6.4.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar(em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas de inscritos neste documento.

6.4.3 Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.4 Para efeito do item 6.4.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.4.5 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se entender que tal exigência assegura a capacidade operacional mínima da licitante para a execução do objeto, considerando sua complexidade e a necessidade de desempenho adequado, de forma a mitigar riscos de inexecução contratual.

6.4.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.8. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.4.9. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **6.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de sociedade simples.



6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente.

6.5.2.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente.

6.5.2.2 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a proponente será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

## **6.6. Documentos complementares**

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

## **6.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação**

6.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples.

6.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.7.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 6, devem encontrar-se válidos na data da convocação para assinatura do contrato.

6.7.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a instituição ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **7. DO CONTRATO**

### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**



7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto contratual consiste em serviço com escopo previamente definido.

## **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

## **7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.3.1 Além das obrigações previstas na minuta do Contrato, são as seguintes as obrigações da Contratante:

I. Designar Comissão Coordenadora do processo, a ser instituída por representantes indicados pelos dirigentes máximos de cada um dos órgãos e entidades relacionados ao certame.

II. Fornecer todos os dados solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução dos serviços.

III. As informações essenciais serão fornecidas pela Comissão Coordenadora, através do seu Presidente e/ou membro.

IV. Divulgar no Diário Oficial do Estado, o edital de convocação para realização do certame, de eventuais alterações, comunicados e do resultado final/homologação.

V. Arrecadar os valores das taxas de inscrições, responsabilizando-se, ainda, pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos;

VI. Proporcionar, junto ao setor jurídico da CONTRATADA, suporte jurídico em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face do certame, mesmo após sua homologação.

VII. Aprovar previamente, por meio da comissão especialmente designada, os locais designados pela CONTRATADA para realização do concurso público.

VIII. Indicar representante(s) para realizar a comunicação com a contratada acerca da execução do objeto do contrato.

IX. Comunicar-se com a CONTRATADA, por meio de canal de comunicação direta (no mínimo: e-mail, telefone e aplicativo de comunicação instantânea móvel) entre a comissão coordenadora e o responsável por todo o processo de comunicação designado pela contratada.

X. Validar o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado, bem como responsabilizar-se pela publicação desses normativos na Imprensa Oficial.

XI. Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATADA;

XII. Acatar o critério tradicional da confidencialidade da CONTRATADA, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo dos certames, como segue:

a) Manter exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade da CONTRATADA; e

b) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação, caso tenha acesso a tais conteúdos.

c) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo programático.

XIII. Aprovar o cronograma apresentado pela CONTRATADA.



XIV. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução do contrato.

XV. Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.

XVI. Responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pela CONTRATADA, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos.

XVII. Comunicar-se com a CONTRATADA, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de comunicação endereçada ao representante designado pela CONTRATADA.

XVIII. Solicitar à CONTRATADA os subsídios às demandas judiciais e administrativas, por meio de comunicação endereçada ao representante indicado pela Contratada.

XIX. Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos.

XX. Não permitir a participação de pessoas na Comissão do Concurso Público, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame.

XXI. Definir, juntamente com a CONTRATADA, as ações a serem adotadas em situações não previstas no instrumento contratual.

XXII. Permitir o uso das marcas e do nome do CONTRATANTE no sítio eletrônico e no portfólio de clientes da CONTRATADA, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto do CONTRATO.

XXIII. Responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

XXIV. Homologar o resultado final do Concurso Público.

XXV. Emitir, desde que solicitado formalmente e após o cumprimento satisfatório de todas as obrigações contratuais, os atestados de capacidade técnica em nome do CONTRATADO e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais.

#### **7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.4.1 Além das obrigações previstas na minuta do Contrato, são as seguintes as obrigações específicas na presente contratação:

7.4.2 Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas no CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, nos termos da proposta da CONTRATADA, em especial as seguintes as obrigações:

I. Designar um preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido, número de telefone móvel e aplicativo de comunicação instantânea móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO, os membros da comissão ou pessoa previamente designada, de forma permanente;

a) Os pedidos de informações ou providências realizados pela comissão coordenadora do concurso ou por servidores da SAD designados para fiscalizar e/ou acompanhar a execução contratual deverão ser respondidos e/ou atendidos no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, admitida a dilação do prazo desde que justificada e motivada pela Contratada em razão da complexidade da demanda e acatada pelo Contratante;



II. Relatar ao fiscal do CONTRATO e aos servidores designados para acompanhar a execução contratual, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

III. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO, bem como informações e dados pertinentes ao certame pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a finalização da vigência do Concurso Público;

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sendo permitida a terceirização das atividades-meio, abaixo especificadas, que poderão ser executadas por empresas especializadas, sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, mantendo-se a responsabilidade da CONTRATADA.

a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);

b) Transporte local para os coordenadores;

c) Contratação de ambulâncias;

d) Despacho aéreo das provas;

e) Exame grafotécnico.

V. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

VI. Elaborar e submeter à apreciação da Comissão Coordenadora do concurso os Editais dos referidos concursos, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame.

VII. Elaborar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados do concurso público, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, onde deverão ser guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos para, no momento oportuno, proceder à conferência de todas as informações, inclusive com relação ao controle do pagamento das taxas de inscrição.

a) Na ficha de inscrição, deverá haver campo de preenchimento obrigatório em que o candidato deva informar a raça (mesmo que não pretenda se inscrever em nenhuma cota).

b) Na ficha de inscrição deverá haver checkbox obrigatório para que o candidato assinalasse responsabilizando-se por manter seu e-mail atualizado junto à banca (até o resultado final do certame) e junto ao órgão (após o resultado final).

VIII. Executar os serviços em consonância com as especificações e condicionantes constantes do Anexo A do Termo de Referência.

IX. Planejar e organizar, em conjunto com a Comissão Coordenadora, os procedimentos, regulamentos e Editais necessários à realização do Concurso.

X. Promover, e dar ampla divulgação do Concurso, da inscrição, da publicação dos resultados e demais etapas do procedimento legal, por meio do Endereço eletrônico da CONTRATADA.

XI. Oferecer atendimento e suporte ao candidato, disponibilizando, durante o certame, um telefone e e-mail, além de atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

XII. Quanto às características do local de realização certame:

a) Fornecer toda infraestrutura necessária para a consecução dos procedimentos do processo seletivo: recursos materiais, tecnológicos, humanos, instalações físicas em todas as localidades das etapas, aplicação das provas, segurança, fiscalização e outros, em consonância com as normas específicas para realização de concursos públicos bem como de eventos com grande concentração de público vigentes no Estado de Pernambuco.





- b) O espaço disponibilizado para o certame deverá situar-se em locais de fácil acesso para os candidatos.
- c) Disponibilizar salas com iluminação e ventilação adequadas e cadeiras apropriadas.
- d) Utilizar detector de metais, a fim de fiscalizar o candidato quando de sua entrada à sala de realização de provas, bem como nas saídas e retornos do candidato que se ausente dela por qualquer motivo (Lei Estadual Nº. 15.562 de 26 de agosto de 2015).
- e) Fornecer aos candidatos o comprovante de comparecimento às provas;
- f) Utilizar rastreadores de comunicações em radiofrequência — detecção de ponto eletrônico, bluetooth, redes Wireless, GSM e CDMA — para proteção e prevenção contra invasão de sinais de radiofrequência no ambiente de realização das provas.
- g) Realizar a identificação biométrica digital e facial de todos os candidatos após o ingresso nas salas de provas. Sua finalidade é inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.
- XIII. Elaborar, aplicar, corrigir as provas e analisar os recursos impetrados, inclusive após a homologação do concurso, quando decorrente de decisão administrativa/judicial específica.
- XIV. Divulgar o gabarito das provas acompanhado da justificação das respostas, conforme previsto na Lei nº 14.538/2011.
- XV. Comunicar à Comissão toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- XVI. Fica vedado à CONTRATADA designar, para serviços relacionados à realização do concurso, pessoas que tenham a condição de candidatos nesse mesmo certame, assim como seus familiares.
- XVII. Treinar os responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento das provas.
- XVIII. Contratar e efetuar os pagamentos de despesas referentes às instalações físicas e à fiscalização do certame.
- XIX. Proporcionar todos os equipamentos, inclusive pelos detectores de metais que devem ser empregados quando os candidatos ingressarem ou saírem da sala durante a execução do Exame de Habilidades e Conhecimentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada, utilizados na execução dos serviços, exceto quando dispensado, por escrito, pelo interessado.
- XX. Proporcionar suporte técnico e subsídios em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face do certame, referentes às fases sob sua responsabilidade, mesmo após sua homologação, observando o que se segue em relação ao prazo para respostas:
- a) Quando não for estabelecido prazo específico pelos órgãos de Controle, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração Pública, demandas judiciais ou administrativas serão respondidas pela CONTRATADA a contar do recebimento de ofício, nos prazos a seguir relacionados:
- Ações Ordinárias e Cautelares em Geral: 10 (dez) dias úteis
  - Recursos em Ações Ordinárias e Cautelares em Geral: 7 (sete) dias úteis
  - Mandados de Segurança: 5 (cinco) dias úteis
  - Ofícios Administrativos em Geral: 10 (dez) dias úteis
- b) Quando houver sido estabelecido prazo, judicial ou administrativo, o prazo para resposta da CONTRATADA será de até a primeira metade do prazo determinado, a contar da ciência do ato;
- XXI. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiando as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor forem propostas, se referentes às fases do certame sob sua responsabilidade, bem como subsídios para resposta a pedidos de esclarecimento encaminhados via ouvidoria dos órgãos envolvidos no certame.



XXII. Responsabilizar-se pela segurança de todo o processo de elaboração, transporte, aplicação e correção das provas e divulgação dos resultados do certame.

XXIII. Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

XXIV. Publicar em seu *site* os editais e comunicados referentes à Segunda Etapa do certame (Curso de Formação), a exemplo de convocações administrativas e judiciais, e comunicados com orientações para perícia médica e posse.

XXV. Promover a publicação do resultado final do concurso público por meio de listagens distintas e específicas para cada modalidade de concorrência, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis. Deverão ser divulgadas, no mínimo, as seguintes listas de classificação: ampla concorrência, candidatos pessoa com deficiência (PCD), candidatos pretos e pardos, candidatos indígenas e candidatos quilombolas.

- a) A lista de ampla concorrência deverá contemplar todos os candidatos aprovados e classificados no certame, inclusive aqueles concorrentes às vagas reservadas, os quais deverão constar na classificação geral de acordo com suas respectivas notas finais e posições obtidas em igualdade de condições com os demais candidatos, observados os critérios de classificação previstos no edital, independentemente de terem prosseguido no concurso com pontuação suficiente apenas para as cotas.

XXVI. Realizar a correção das Provas Discursivas no quantitativo previsto no item 10.1.1.4, “e” – Anexo A, sendo corrigida, no mínimo, 01 (uma) prova para cada cota independente de haver previsão de vaga no edital;

XXVII. Realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, nos termos do disposto na Lei Ordinária nº 19.050, de 28 de outubro de 2025;

XXVIII. Compor as comissões para confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, e de suas comissões recursais, nos termos do Decreto nº 59.658, de 29 de outubro de 2025;

XXIX. Realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, no quantitativo de candidatos convocados, disposto no item 10.1.1.4, item g) - Anexo A, após aprovação na fase de prova discursiva, em até 2 (duas) etapas: 1) análise de fotos e vídeos enviados pelos candidatos em momento a ser indicado em edital e; 2) quando da impossibilidade de conclusão da análise da primeira etapa, deverá haver a aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou não a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A aferição presencial deverá ser realizada na cidade de Recife (PE);

XXX. Realizar o procedimento complementar à autodeclaração de todos os candidatos inscritos como indígenas e quilombolas e aprovados na fase de prova discursiva;

XXXI. Demais informações a respeito da reserva de vagas e dos procedimentos de heteroidentificação complementares à autodeclaração dos candidatos constarão no edital de abertura e no edital de convocação para essa fase.

XXXII. Contratar, para a fase de EXAMES MÉDICOS, profissionais médicos que tenham Registro de Qualificação de Especialista – RQE nas áreas médicas previstas no edital.

XXXIII - Não substituir ou alterar a equipe técnica vinculada aos processos seletivos sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

## **7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Termo de Referência.



## **7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que nas contratações por dispensa fundada no art. 75, XV da Lei 14.133/21, a capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios é um dos requisitos para a contratação, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.

7.6.2. Excepcionalmente é permitida a terceirização das atividades-meio abaixo especificadas, que poderão ser executadas por empresas especializadas, sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, mantendo-se a responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);
- b) Transporte local para os coordenadores;
- c) Contratação de ambulâncias;
- d) Despacho aéreo das provas;
- e) Exame grafotécnico;

## **7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Termo de Referência.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, telefone e aplicativo de mensagens instantâneas móvel, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Antônio de Góes nº 194 - Pina, Recife-PE, CEP 51110-000.

7.7.4. A Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor (a) designado (a) da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

7.7.5. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor (a) designado (a) da Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Carreiras.

7.7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa em Recife-PE durante a fase de elaboração do edital e quando da execução das fases presenciais realizadas na referida cidade.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

1ª parcela – 50% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público, mediante envio em formato Excel, pela CONTRATADA, do relatório constante no item 23.8 do Anexo A;

2ª parcela – 30% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após a realização do Exame de Habilidade e Conhecimento do concurso público, mediante envio em formato Excel, pela CONTRATADA, do relatório constante no item 23.8.1 do Anexo A;

3ª parcela – 20% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após entrega do Relatório Final da 1ª Etapa do Concurso em formato Excel, e Planilha de Inscritos, com resultado final da 1ª Etapa do concurso público, conforme item 23.8.2, Anexo A.



8.1.1 Caso o período para pagamento coincida com o fechamento do e-Fisco, o pagamento será realizado em 05 (cinco) dias úteis após sua reabertura.

8.2 O valor total será o resultado da soma do cálculo obtido, considerando os termos descritos neste documento;

8.3 A liberação dos pagamentos será realizada mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, comprovando a execução dos serviços indicados;

8.4 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais.

8.5 As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

## **9. TAXAS DE INSCRIÇÃO**

9.1 Os valores das taxas de inscrição serão definidos pela comissão do concurso com base em análise de mercado, podendo ser diferenciados por cargo, dentro dos limites legais.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Além das sanções que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes sanções específicas na presente contratação:

10.1.1 Para as obrigações previstas nos incisos X, XIV, XV, XXI, XXII, XXIV, XXV e XXXI do item 7.4.2, será aplicada a sanção de multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO.

10.1.2 Para as obrigações previstas nos incisos VI, VII, VIII, XII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXVI e XXXIII do item 7.4.2, será aplicada a sanção de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO.

10.1.3 Para as demais obrigações previstas no item 7.4.2, especialmente os incisos I, II, III, IV, V, IX, XI, XVII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX e XXXII será aplicada a sanção de multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO.

## **11. OBSERVÂNCIA À SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO**

11.1 A Contratada deverá assinar Termo de Sigilo de Informações, conforme modelo constante no Anexo E do TR.

**HELIANE LUCIA DE LIMA**

Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras  
Membro da Comissão Central de Concursos Públicos



**GOVERNO DE  
PERNAMBUCO**  
Secretaria de  
Administração

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Anexo A – Das especificações e condicionantes para a execução do objeto**

**Anexo B – Modelo de proposta**

**Anexo C - Declarações complementares**

**Anexo D - Minuta do Contrato**

**Anexo E - Termo de sigilo das Informações**



## ANEXO A

### DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDICIONANTES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO BÁSICO

##### 1.1 POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

##### 1.1.1 CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

**1.1.1.1 VAGAS:** 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia.

A) As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, em conformidade com o previsto no art. 22 e §§ da Lei Estadual nº 14.538/2011, e as vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, em conformidade com o previsto na Lei Estadual nº 19.050/2025 e o Decreto nº 59.658/2025, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Cargo               | Nº de vagas ampla concorrência | Nº de vagas reservadas para candidatos com deficiência | Nº de vagas reservadas para pretos e pardos | Nº de vagas reservadas para indígenas | Nº de vagas reservadas para quilombolas | Total de Vagas |
|---------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| Delegado de Polícia | 29                             | 3                                                      | 11                                          | 1                                     | 1                                       | 45             |

**1.1.1.2 REMUNERAÇÃO (Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024):** O Delegado de Polícia fará jus ao subsídio de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

**1.1.1.3 JORNADA DE TRABALHO:** Conforme Lei complementar nº 155, de 26 de março de 2010 e suas alterações, fixada em 08 horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 - uma hora de trabalho, para três de descanso, na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

##### 1.1.1.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir, supervisionar, coordenar, planejar, orientar, executar e controlar a administração policial civil estadual, bem como as investigações e operações policiais, além de instaurar e presidir procedimentos policiais, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes, na forma do art. 144 da Constituição Federal, do art. 103 da Constituição Estadual, do Decreto Estadual nº 44.469/2017, e demais normas pertinentes.

##### 1.1.1.5 REQUISITOS DE INGRESSO (Lei Complementar nº 317 de 18 de dezembro de 2015 e Decreto nº 42.106, de 1º de setembro de 2015)

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse, por intermédio de documentos e certidões; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria B (conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.106, de 1º de setembro de 2015), comprovada nos atos de matrícula no Curso de Formação Profissional e posse.

##### 1.1.2 CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

**1.1.2.1 VAGAS:** 70 (setenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia.





A) As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, em conformidade com o previsto no art. 22 e §§ da Lei Estadual nº 14.538/2011, e as vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, em conformidade com o previsto na Lei Estadual nº 19.050/2025 e o Decreto nº 59.658/2025, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Cargo               | Nº de vagas ampla concorrência | Nº de vagas reservadas para candidatos com deficiência | Nº de vagas reservadas para pretos e pardos | Nº de vagas reservadas para indígenas | Nº de vagas reservadas para quilombolas | Total de Vagas |
|---------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| Escrivão de Polícia | 45                             | 4                                                      | 18                                          | 2                                     | 1                                       | 70             |

**1.1.2.2 REMUNERAÇÃO (Lei Complementar nº 551, de 26 de setembro de 2024):** O Escrivão de Polícia fará jus ao subsídio de R\$ 5.667,92 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**1.1.2.3 JORNADA DE TRABALHO:** Conforme Lei complementar nº 155, de 26 de março de 2010 e suas alterações, fixada em 08 horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 - uma hora de trabalho, para três de descanso, na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

**1.1.2.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES (Decreto Estadual nº 44.469/2017)**

Materializar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas; assessorar, executar e controlar os trabalhos relacionados à formalização dos atos de Polícia Judiciária por determinação e orientação da autoridade policial a que estiver subordinado nos inquéritos policiais, sindicâncias e processos administrativos disciplinares; expedir certidões de ofício e mediante requerimento deferido pela autoridade policial; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades cartorárias; responder pela guarda de bens, valores e instrumentos de crime entregues à sua custódia em razão de sua função, dando-lhes a destinação legal; proceder e manter registro atualizado das estatísticas inerentes aos trabalhos policiais do seu cargo; receber e recolher à repartição competente as importâncias ou valores relativos à fiança; zelar pelo cumprimento dos prazos legais; proceder a outros atos de natureza tipicamente cartorária; manter o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes.

**1.1.2.5 REQUISITOS DE INGRESSO (Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008 e Decreto nº 42.106, de 1º de setembro de 2015)**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovado no ato da posse, por intermédio de documentos e certidões; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria B (conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.106, de 1º de setembro de 2015), comprovada nos atos de matrícula no Curso de Formação Profissional e posse.

**1.1.3 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA**

**1.1.3.1 VAGAS:** 1.200 (mil e duzentas) vagas para o cargo de Agente de Polícia.

A) As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, em conformidade com o previsto no art. 22 e §§ da Lei Estadual nº 14.538/2011, e as vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, em conformidade com o previsto na Lei Estadual nº 19.050/2025 e o Decreto nº 59.658/2025, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:



| Cargo             | Nº de vagas<br>ampla<br>concorrência | Nº de vagas<br>reservadas<br>para<br>candidatos<br>com<br>deficiência | Nº de<br>vagas<br>reservadas<br>para<br>pretos e<br>pardos | Nº de<br>vagas<br>reservadas<br>para<br>indígenas | Nº de vagas<br>reservadas<br>para<br>quilombolas | Total<br>de<br>Vagas |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| Agente de Polícia | 780                                  | 60                                                                    | 300                                                        | 36                                                | 24                                               | 1.200                |

**1.1.3.2 REMUNERAÇÃO (Lei Complementar nº 551, de 26 de setembro de 2024):** O Agente de Polícia fará jus ao subsídio de R\$ 5.667,92 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**1.1.3.3 JORNADA DE TRABALHO:** Conforme Lei complementar nº 155, de 26 de março de 2010 e suas alterações, fixada em 08 horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 - uma hora de trabalho, para três de descanso, na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

**1.1.3.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES (Decreto Estadual nº 44.469/2017)**

Praticar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência técnica e funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas, mediante determinação da Autoridade Policial, atendendo aos critérios de hierarquia e disciplina referidos no art. 1º da Lei Complementar nº 137, de 2008; cumprir mandados judiciais e custodiar presos; dirigir veículos policiais automotores em atividades pertinentes aos serviços policiais; operar equipamentos computacionais e de comunicação, bem como armamentos policiais; manter o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes.

**1.1.3.5 REQUISITOS DE INGRESSO (Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008 e Decreto nº 42.106, de 1º de setembro de 2015)**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovado no ato da posse, por intermédio de documentos e certidões; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria B (conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.106, de 1º de setembro de 2015), comprovada nos atos de matrícula no Curso de Formação Profissional e posse.

**2. DA ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES**

2.1 Considerando os últimos certames realizados para os cargos constantes neste Projeto Básico, são as seguintes as estimativas de inscritos:

| CARGO               | Nº DE VAGAS AUTORIZADAS | ESTIMATIVA DE INSCRITOS | ESTIMATIVA DE ISENÇÕES |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| DELEGADO DE POLÍCIA | 45                      | 9.000                   | 3.150                  |
| ESCRIVÃO DE POLÍCIA | 70                      | 5.000                   | 1.750                  |
| AGENTE DE POLÍCIA   | 1.200                   | 50.000                  | 17.500                 |
| TOTAL               | 1.315                   | 64.000                  | 22.400                 |

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de internet e seu pagamento na rede bancária e seus correspondentes, sendo que a confirmação do pagamento se dará somente após o devido crédito na conta bancária da CONTRATANTE.



3.2. Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, ressalvados os casos previstos na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, cujo custeio será de responsabilidade da Secretaria de Administração do estado de Pernambuco.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pelo recebimento, via internet, e envio ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise das solicitações de isenção de taxas, bem como pelas respostas aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas.

3.4 Os candidatos poderão fazer a inscrição para mais de um cargo, desde que não haja choque de data/turno de aplicação da respectiva prova e que efetue os respectivos pagamentos das taxas de inscrição.

3.4.1 As provas para os cargos serão realizadas em dias distintos (dois domingos) sendo provável a seguinte distribuição:

Domingo 01 – Agente e Escrivão Manhã: Escrivão (Provas Objetivas e Discursiva) Tarde: Agente (Provas Objetivas e Discursiva)

Domingo 02 – Delegado Manhã: Provas Objetivas Tarde: Provas Discursivas

3.4.2 Em comum acordo entre a Comissão Organizadora e a Contratada, a distribuição de provas/cargos nos dois dias previstos para a realização dos certames poderá ser alterada.

3.5. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, isento ou não, será considerada válida somente última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta;

3.6. Encerrado o período de inscrição e montados os cadastros, serão preparadas as listas de homologação.

3.7. As inscrições que apresentarem qualquer inconsistência serão indeferidas, nos termos a serem previstos no edital. O candidato cuja inscrição for indeferida será comunicado pelo site da CONTRATADA e por e-mail, sendo que a não apresentação de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do edital, implicará no indeferimento definitivo da inscrição e a consequente impossibilidade de realizar o concurso.

3.8. Os recursos serão apresentados da forma a ser prevista no edital.

3.9. Encerrado o período de homologação das inscrições, entra-se na fase de confirmação da inscrição. No site da contratada deve constar o cartão de inscrição do candidato com, no mínimo, as seguintes informações: nome; número de inscrição, número de identidade; cargo/formação; data, horário, local e número da sala no qual fará o exame intelectual.

#### **4. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 Conforme disposto no art. 19 da Lei nº 14.538/2011 e alterações, e no Decreto nº 58.313, de 26 de março de 2025, haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

“I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou,

III - for doador regular de sangue ou medula óssea, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e,

IV - for doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004.

V - houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso; e,



VI - for pessoa com deficiência, em consonância com o disposto na Constituição Estadual, desde que respeitados os seguintes critérios:

a comprovação da deficiência será apresentada na forma do regulamento, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração;

em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

VII - for doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VIII - for jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco.”

4.1.1 A isenção de que trata o item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) na hipótese de inscritos no CadÚnico e membro de família de baixa renda: documento oficial (obtido através do aplicativo Meu CadÚnico ou site do CadÚnico ou plataforma Gov.br) que ateste a inscrição do candidato no CadÚnico, contendo o Número de Identificação Social (NIS) e que certifique a condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) na hipótese de doadores de sangue: documento a ser expedido por entidade pública competente de Estados da Federação ou por entidade cadastrada como hemocentro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do certame;

c) na hipótese de doadores de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidades públicas competentes de Estados da Federação ou por entidades cadastradas como hemocentro no REDOME, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do concurso;

d) na hipótese de doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.

e) na hipótese de ter concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso: certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio (Ficha 19) ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão, bem como preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.

f) na hipótese de pessoas com deficiência: envio do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM. Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.538/2011.

g) na hipótese de doadora regular de leite materno, documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

h) na hipótese de jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentenças nos últimos 2 (dois) anos que antecederam a data da inscrição no certame.



4.1.2 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

4.2. O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou indeferimento do seu pedido.

4.3. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Em obediência à Constituição do Estado de Pernambuco e ao art. 22 da Lei nº 14.538/2011, e suas alterações, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga para pessoas com deficiência por Cargo/Especialidade sempre que o número total de vagas for maior que 1.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789/2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.

5.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

5.3.1 A prova de redação realizada por candidatos inscritos como pessoa com deficiência auditiva será corrigida por profissionais habilitados em Libras, nos termos da Lei 14.538/2011. Devendo o candidato para tanto informar a deficiência no ato da inscrição.

5.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 2, inc. I a IV do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, e suas alterações.

5.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

5.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica.

5.7. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.8 Os candidatos que não atenderem às exigências deste item e subitens serão considerados candidatos sem deficiência, podendo também não ter as condições específicas atendidas.

5.9 O candidato com deficiência habilitado terá seu nome publicado em lista específica e também poderá figurar nas listas de ampla concorrência e demais ações afirmativas, conforme o caso.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

6.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações posteriores, e no Decreto nº 59.658/2025, para cada um dos Cargo/Especialidade serão reservadas aos candidatos pretos ou pardos 25% (vinte e cinco por cento)



das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e fazer upload dos seguintes documentos: a) 1 (uma) foto colorida de frente; b) cópia colorida do documento de identificação (frente e verso) do candidato; e c) 1 (um) vídeo.

6.2.1 O não envio das imagens (foto e vídeo), e do documento de identificação (frente e verso do candidato, em cópia, colorida), nos termos do item 6.2 acarretará o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, dispensada a convocação suplementar.

6.2.2 Não haverá segunda chamada para o envio das imagens previstas no item 6.2, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do envio.

6.3 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela CONTRATADA, em até 2 (duas) etapas, no quantitativo de candidatos convocados, disposto no item 10.1.1.4, item g).

6.3.1 Primeira Etapa: Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, que foram habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas e que encaminharam a documentação no período indicado no edital, terão suas fotos e vídeos analisados pela Comissão de Heteroidentificação que, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

6.3.2 Segunda Etapa: Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e que não tiveram a sua autodeclaração confirmada na Primeira Etapa (análise de fotos e vídeos), serão convocados perante a Comissão Presencial, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.

6.4 As etapas de que tratam os itens 6.3.1 e 6.3.2 serão realizadas antes da publicação do resultado final.

6.5 A Comissão Presencial de Heteroidentificação realizar-se-á na cidade Recife PE.

6.6 A Comissão Presencial de Heteroidentificação levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

6.7 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, sempre que possível, por origem regional.

6.7.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros especialistas indicados pela CONTRATADA, bem como os suplentes.

6.8 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.8.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.8.2 O procedimento de heteroidentificação presencial será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão.

6.8.3 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados.

6.9 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como pretos ou pardos cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má fé ou os que não comparecerem para





a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência do respectivo Cargo/Especialidade caso obtenham pontuação/classificação necessária, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, e se não constar na Lista específica de candidatos com deficiência.

6.10 Após a realização da 2ª Etapa (Comissão Presencial) será divulgado o Edital de Resultado Provisório da Comissão de Heteroidentificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.

6.10.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.10.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela CONTRATADA.

6.10.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.10.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

6.11 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação.

6.12 O candidato preto ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

## **7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

7.1 Serão reservadas aos candidatos indígenas 3% (três por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargo/Especialidade oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações posteriores, e Decreto nº 59.658/2025.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena, e fazer upload no site dos seguintes documentos: a) anexar cópia colorida do documento de identificação (frente e verso) do candidato, com indicação de pertencimento étnico; b) anexar uma declaração de pertencimento à comunidade indígena que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou c) outros documentos que, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa, tais como: 1) comprovantes de habitação em comunidades indígenas; 2) documentos expedidos por escolas indígenas; 3) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; 4) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; 5) documentos expedidos por órgão de assistência social; 6) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e 7) documentos de natureza previdenciária.

7.3 Será publicada no site da CONTRATADA lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

7.3.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação de lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

7.4 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, e que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, terá seu nome publicado na lista específica por Cargo/ Especialidade de candidatos indígenas, e figurará também nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha



pontuação/classificação necessária, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência por Cargo/Especialidade.

7.5 Os candidatos que se autodeclaram indígenas, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas e que foram habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas e encaminharam a documentação no período previsto em edital, terão seus documentos analisados pela Comissão instituída pela CONTRATADA, e por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

7.5.1 A comissão, no processo de avaliação de que trata o item 7.5, levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, que a integra.

7.5.2 Após análise da Comissão será divulgado o Edital de Resultado provisório da Comissão de Heteroidentificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

7.5.2.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.5.2.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado pela Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela CONTRATADA.

7.5.2.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar os documentos apresentados para o procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.5.2.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

7.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como indígenas cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não encaminharam seus documentos na forma e prazo estabelecidos no Edital, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência por Cargo/ Especialidade.

7.6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.

7.7 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação.

## **8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

8.1 Serão reservadas aos candidatos quilombolas 2% (dois por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargo/Especialidade oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações posteriores, e Decreto nº 59.658/2025.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas e preencher a autodeclaração, e fazer upload no dos seguintes documentos: a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence; e b) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade.

8.3 Será publicada no site da CONTRATADA lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas.

8.3.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 8.3.

8.4 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar quilombola, e que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, terá seu nome publicado na lista específica por Cargo/Especialidade de



candidatos quilombolas, e figurará também nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, e/ou na lista específica de candidatos pretos ou pardos por Cargo/Especialidade.

8.5 Os candidatos que se autodeclaram quilombolas, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas e que foram habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas e encaminharam a documentação no período previsto no Edital, terão seus documentos analisados pela Comissão instituída pela CONTRATADA, e por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

8.5.1 Após análise da Comissão será divulgado o Edital de Resultado provisório da Comissão de Heteroidentificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

8.5.1.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8.5.1.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela CONTRATADA.

8.5.1.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar os documentos apresentados para o procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

8.5.1.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

8.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como quilombolas cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não encaminharam seus documentos na forma e prazo estabelecidos no Edital, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, e/ou na lista específica de candidatos pretos ou pardos por Cargo/Especialidade.

8.6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência, e/ou na lista específica de candidatos pretos ou pardos.

8.7 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação.

8.8 O candidato inscrito como quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

## **9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

9.1 O candidato amparado pelas hipóteses previstas na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, poderá, no momento da inscrição, solicitar atendimento especial.

9.1.1 O candidato poderá solicitar a utilização de objetos, dispositivos ou próteses não previstos no formulário de inscrição, mediante comprovações e orientações a serem estabelecidas em edital.

9.1.2 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e alterações, poderá solicitar atendimento especial.

9.2 As solicitações de atendimento especial serão analisadas e atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.3 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.



## **10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

10.1. O ingresso nos cargos que compõem o Grupo Ocupacional Polícia Civil dar-se-á no nível inicial de Delegado Substituto para o cargo de Delegado de Polícia Civil e na faixa e classe iniciais para os demais cargos, mediante concurso público que será realizado em duas etapas:

### **10.1.1. Primeira Etapa:**

#### **10.1.1.1 Para o Cargo de Delegado de Polícia:**

- a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório (a ser realizada em turno distinto da fase anterior);
- c) 3ª Fase: Exame Médico, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco;
- g) 7ª Fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- h) 8ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

#### **10.1.1.2 Para o cargo de Agente de Polícia:**

- a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Exame Médico, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

#### **10.1.1.3 Para o cargo de Escrivão de Polícia:**

- a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Prova Prática de Digitação, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Fase: Exame Médico, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Fase: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- g) 7ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

#### **10.1.1.4 Para o todos os cargos:**



- a) As fases previstas na 1ª etapa serão de responsabilidade da instituição contratada, com exceção da fase de Investigação Social, de caráter eliminatório, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Civil de Pernambuco.
- b) As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 100 (cem) questões para o cargo de Delegado de Polícia e 60 (sessenta) questões para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, abrangendo conhecimentos básicos e específicos a serem definidos no edital de abertura.
- c) As Provas de Conhecimentos deverão ser realizadas nas cidades de Recife (podendo serem utilizadas as demais cidades da Região Metropolitana em caso de insuficiência de locais de prova), Arcoverde, Caruaru e Petrolina.
- d) Todas as demais fases/etapas do concurso serão realizadas na cidade de Recife.
- e) Somente serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas até 06 (seis) vezes o número de vagas previstas em edital, para todos os cargos.
- f) Somente serão convocados para a prova prática de digitação os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursiva até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas em edital, para o cargo de escrivão de polícia.
- g) Para o Exame Médico serão convocados os candidatos correspondentes a 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas em edital para os cargos de Delegado de Polícia e Escrivão de Polícia e de 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Agente de Polícia, seguindo-se as demais fases da 1ª Etapa.
- h) Na fase dos EXAMES MÉDICOS, os profissionais de saúde que farão a composição da banca examinadora para avaliar as condições clínico-funcionais dos candidatos, deverão ser médicos especialistas nas áreas previstas no edital do certame.
- i) Nos exames físicos, a CONTRATADA deverá utilizar-se de filmagem da execução dos exercícios, face à necessidade de se ter comprovação visual daquilo que vier a ser realizado e deverá ainda disponibilizar uma UTI móvel, com equipe médica e materiais exigidos por lei, no local destinado a realização do exame físico, em tempo integral.
- j) A Banca Examinadora deverá respeitar a condicionante proporcionalidade de 01 (um) avaliador para cada candidato nas provas, sendo que, no caso específico do teste físico de corrida, deverá ser observada a proporcionalidade de 01 (um) avaliador para até 03 (três) candidatos.
- k) Estrutura mínima de Avaliação Psicológica composta pelos seguintes instrumentos: Entrevista individual, questionário de anamnese, dois testes de personalidade, um de inteligência geral, um de atenção, um de memória visual e uma dinâmica de grupo, todos em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- l) Objetivando um processo totalmente isento e isonômico, como procedimentos de segurança na identificação dos candidatos, a CONTRATADA realizará a identificação biométrica de todos os candidatos para todas as fases presenciais da 1ª Etapa. Sua finalidade é inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.
- m) Antes do início das aulas do curso de formação a CONTRATADA realizará a confirmação dos dados biométricos do candidato a ser nomeado com os dados coletados durante a 1ª etapa do concurso.

**10.1.2 Segunda Etapa: Fase Única: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, por meio do Campus de Ensino Recife da Academia Integrada de Defesa Social – CERE/ACIDES.**

**10.1.2.1 Os candidatos não aprovados e/ou não convocados para quaisquer das etapas ou fases do certame serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.**



10.1.2.2 Da homologação do certame, somente constarão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no edital, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame.

## **11. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS**

11.1. O Exame de Habilidades e Conhecimentos será composto de Prova Objetiva e Prova Discursiva.

11.2. Da Composição das Provas:

11.2.1. A Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá o conteúdo programático constante do respectivo Edital.

11.2.1.1. A(s) Prova(s) de Conhecimentos Objetiva e Discursiva, que ocorrerão em data a ser definida no editais do certame terão duração definida em conformidade ao que prevê o art. 23-B da Lei estadual nº 14.538/11.

11.3. Das Questões da Prova de Conhecimentos Objetiva:

I - A Prova de Conhecimentos Objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta;

II – Cada questão da Prova de Conhecimentos Objetiva terá valor atribuído em conformidade com o previsto no respectivo Edital.

III – A Prova de Conhecimentos Objetiva terá valor máximo atribuído em conformidade com o previsto no respectivo Edital.

IV - As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do referente Edital;

V - A Instituição contratada deverá elaborar provas adaptadas para candidatos com deficiência, conforme especificado pelo candidato no ato de inscrição, bem como, assegurar que os locais de realização das provas ofereçam o mínimo de acessibilidade, tais como: rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados, dentre outros necessários aos candidatos cadeirantes e/ou com dificuldade de locomoção.

VI - Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos Objetiva corrigida, exclusivamente, por meio de processamento eletrônico;

VII - A nota do candidato na Prova de Conhecimentos Objetiva será calculada da seguinte forma:  $NPCO = QC \times VQ$ , em que: NPCO (nota da Prova de Conhecimentos Objetiva); QC (número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos); VQ (valor de cada questão).

11.4. Da prova discursiva

11.4.1. As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, terão a estrutura, valoração e versarão sobre tema definido no respectivo edital.

11.4.2. Os candidatos considerados aptos na fase anterior serão convocados para participação nesta fase, observado o limitador de convocação apresentado no 10.1.1.4 deste documento.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE**

12.1 Os critérios de classificação para as fases seguintes serão definidos nos respectivos editais dos certames.

## **13. DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO (SOMENTE PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA)**

13.1 Para o cargo de Escrivão de Polícia, serão convocados para a prova prática de digitação os candidatos aprovados na prova discursiva e mais bem classificados, de acordo com o item 10.1.1.4.





13.2 Os candidatos que não forem convocados para a prova prática de digitação, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.3 A prova prática de digitação, de caráter eliminatório, valerá 10,00 pontos.

13.3 A prova prática de digitação, de responsabilidade da CONTRATADA, terá a duração de 10 minutos e consistirá de digitação de um texto predefinido de aproximadamente dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

13.4 Em caso de problemas técnicos na hora de salvar a prova ou a impressão, a prova prática de digitação será reaplicada.

13.8.1 A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto – NTL) e ao número de erros (ERROS) cometidos na transcrição do texto, da seguinte forma:  $NTL = (NTB - 3 \times ERROS) / 10$ , em que NTB é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato). Serão computados como ERROS qualquer omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas.

13.8.2 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

13.8.3 Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de cem toques líquidos, será atribuída nota zero e estes estarão automaticamente eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

13.8.4 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior, será calculada a nota na prova prática de digitação (NPPD), que será obtida da seguinte forma:  $NPPD = 5,00 + 5,00 \times (NTL - 100) \div (MNTL - 100)$ , sendo MNTL: Maior Número de Toques Líquidos entre os Candidatos.

13.8.5 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na prova prática de digitação.

13.8.6 Será considerado apto na prova prática de digitação o candidato que obtiver  $NPPD \geq 5,00$  pontos.

13.8.7 O candidato que não obtiver  $NPPD \geq 5,00$  pontos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.

13.8.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova prática de digitação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.9 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **14. DOS EXAMES MÉDICOS**

14.1. Os candidatos considerados aptos na fase anterior serão convocados para participação nesta fase, de acordo com o item 10.1.1.4.

14.1.1. Os Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, abrangerão exames, testes clínicos e exames laboratoriais, em quantidade que permita uma avaliação precisa das condições de sanidade física e mental dos candidatos.

14.1.2. Para o candidato eliminado nesta fase, deverá ser emitido, por médico especialista, laudo justificando o motivo da inaptidão.

14.1.3. A lista de exames médicos a serem avaliados bem como os critérios para respectiva avaliação constarão dos respectivos editais dos certames.



## **15. DOS EXAMES DE CAPACIDADE FÍSICA**

15.1. Os candidatos considerados aptos na fase anterior deverão submeter-se aos Exames de Capacidade Física, em dia oportunamente divulgado, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências práticas das atividades do cargo ao qual concorrerão.

15.2. Os Exames de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, estabelecidos no Edital do Concurso, tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos candidatos, visando a selecionar aqueles que apresentam condições de suportar os rigores da atividade de segurança pública nos graus hierárquicos iniciais e subsequentes da carreira a que se destina o concurso.

15.3. A Avaliação de Aptidão Física consistirá em submeter os candidatos aos testes definidos no respectivo edital e em conformidade com os normativos existentes para cada um dos cargos objeto dos certames, sendo cada um de caráter eliminatório, devendo o candidato cumprir todos os testes para ser considerado habilitado.

15.4. Fica assegurado às candidatas aprovadas e convocadas para a realização de provas de aptidão física, o direito à remarcação dos testes quando comprovarem a condição de gravidez à época de sua realização, independentemente de previsão expressa no edital do concurso público.

15.5. A candidata gestante não será eliminada ou excluída da prova de avaliação física unicamente por motivo de gravidez.

15.6. A candidata que desejar a remarcação da prova de avaliação física deverá comprovar o estado de gravidez por meio de apresentação de atestado ou declaração de profissional médico ou clínica competente.

15.7. Em caso de solicitação de remarcação, a prova de avaliação física será realizada em data a ser designada pelo órgão ou entidade responsável pela organização do concurso público, com prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data do término da gravidez.

## **16. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

16.1. Os candidatos considerados habilitados na fase anterior deverão submeter-se aos Exames de Avaliação Psicológica.

16.2. A fase de Avaliação Psicológica de caráter apenas eliminatório será realizada em conformidade com o previsto no respectivo edital do certame, respeitando-se as definições constantes no item 10 do presente documento.

16.3. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

16.3.1 A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o uso de instrumentos específicos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/emprego, observadas a previsão legal, a objetividade dos critérios adotados e a possibilidade de revisão do resultado obtido pelo candidato.

16.3.2 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas por escrito, devendo conter a exposição dos motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo ou emprego público para o qual concorre, sob pena de nulidade.

16.3.3 O candidato, mesmo que tenha sido considerado apto, poderá obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico.

16.3.4 Os prazos e a forma de interposição de recurso acerca do resultado da avaliação psicológica serão definidos pelo edital do concurso.

16.3.5 A avaliação do recurso interposto pelo candidato deverá ser realizada por junta de profissionais da área.



16.3.6 Os profissionais que efetuarem avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.

16.3.7 É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal, bem como ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente com base nas provas realizadas, devendo esta previsão encontrar-se expressa no respectivo Edital.

16.3.8 Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

16.3.9 Para proceder à avaliação referida neste item, o profissional deverá utilizar métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, sendo validados em nível nacional, e o seu resultado deverá ser disponibilizado ao candidato de forma escrita, concisa, objetiva e inteligível.

16.3.10 O candidato será considerado apto na Avaliação Psicológica se, após submetido à bateria de testes, cumprir todas as exigências mínimas do Edital.

## **17. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

17.1. A investigação social, de caráter unicamente eliminatório, ficará a cargo da CONTRATANTE, por meio de comissão instituída pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e terá o objetivo de avaliar o procedimento irrepreensível, idoneidade e conduta ético-moral inatacável dos candidatos no concurso público para o provimento dos cargos objeto dos certames para os quais se realizará a presente contratação.

17.2. A investigação social, na qual não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato apenas considerado indicado ou contraindicado, mediante parecer conclusivo que indique os motivos, será realizada durante todas as fases do concurso, inclusive durante o Curso de Formação Profissional.

17.3 A investigação social de que trata este item verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais, será de caráter eliminatório e será realizada durante todas as fases do concurso, inclusive durante o Curso de Formação Profissional.

17.4 Mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as fases/etapas do certame poderá, a qualquer tempo, ser eliminado pela investigação social.

## **18. DA PROVA ORAL (SOMENTE PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA)**

18.1 A prova oral será realizada somente em Recife/PE.

18.2 Serão convocados para a prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia indicados na investigação social.

18.3 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

18.4 Estará a cargo da CONTRATADA a indicação e a contratação de Banca Examinadora que ficará responsável pela avaliação e pela pontuação dos candidatos.

18.5 A banca examinadora da fase da prova oral contará com a composição, exclusivamente, de profissionais que não residam ou tenham atuação profissional no estado de Pernambuco.

18.6 A prova oral versará sobre as matérias a serem definidas no edital de abertura do certame.



18.7 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

18.8 A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

18.9 A prova oral será gravada, exclusivamente pela CONTRATADA, em sistema audiovisual para fins de registro da avaliação.

18.10 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

18.11 No dia de realização da prova oral, em cada turno, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedado consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação;

18.12 Os candidatos não poderão, durante a permanência na sala de espera e durante a realização da prova, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação;

18.13 Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de abertura e no edital de convocação para essa fase.

## **19. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA)**

19.1 Serão convocados para a apresentação de títulos, de caráter classificatório, os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia aprovados na prova oral.

19.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos, na forma do subitem 16.1 deste edital, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

19.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

## **20. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

20.1. Os candidatos aprovados e classificados, na etapa anterior, após a entrega da documentação exigida no Edital, serão matriculados no Curso de Formação Profissional.

20.2. As regras do Curso de Formação Profissional serão as definidas pela Contratante, segundo os critérios estabelecidos no item 10.1.2 do presente documento.

## **21. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- a) A nota final no concurso público será definida em conformidade com o previsto no respectivo edital do certame.
- b) A ordem de classificação final será definida em conformidade com o previsto no respectivo edital do certame.
- c) Não haverá formação de cadastro de reserva.



## **22. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

22.1 Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);
- b) maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) maior nota na prova discursiva;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

## **23. DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA**

23.1 O planejamento do concurso público para preenchimento dos cargos efetivos indicado no presente documento, assim como a elaboração do Edital correspondente, serão definidos em conjunto entre a Contratada e a Comissão Coordenadora instituída através de portaria específica;

23.2. A ampla divulgação do Concurso Público é de responsabilidade da Instituição Contratada;

23.2.1 A Instituição contratada deverá ainda republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso.

23.3 A Primeira Etapa do certame obedecerá ao indicado no presente Anexo e no respectivo Edital do Certame, executadas integralmente pela equipe técnica da CONTRATADA, devendo a banca examinadora ser formada por pessoal técnico adequado e compromissado com o sigilo;

23.4 As inscrições dos candidatos devem se dar por meio de formulário eletrônico de inscrição;

23.5 A aplicação das provas objetivas e discursivas será em conformidade com as orientações deste documento e do Edital;

23.6 O suporte tecnológico e gráfico deve ser fornecido pela CONTRATADA;

23.7 A listagem classificatória dos candidatos deve ser resultado da parametrização da pontuação pessoal do candidato face às tabelas de pontuação de Avaliação do Conhecimento, Prova Prática e/ou Prova de Títulos, de acordo com o cargo para a qual concorre, bem como demais critérios previstos em edital;

23.8 O pagamento da 1ª Parcela à CONTRATADA compreenderá a entrega de relatório estruturado nos termos do item 8.1 do Termo de Referência, a ser enviado por e-mail ao gestor do contrato, relativo às inscrições no concurso público, contemplando dados gerais e estatísticos, contendo no mínimo:

**GERAL** - inscrições solicitadas / inscrições efetivas / inscrições não efetivas por total, por gênero e por cota racial; quantitativo de pagantes e isentos geral e por cota racial; quantitativo de isentos por tipo de isenção; quantitativo por tipo de deficiência; quantitativo de solicitações de atendimento especial total e por tipo, deferidas e indeferidas.

**POR CARGO** - solicitação de inscrições por gênero / inscrições efetivas por gênero / inscrições não efetivas por gênero pagantes e isentos; solicitação de inscrições por cota racial / inscrições efetivas por cota racial / inscrições não efetivas por cota racial; pagantes e isentos; tipo de isenção; tipo de deficiência; atendimento especial deferido e indeferido e por tipo deferido e indeferido.

23.8.1 O pagamento da 2ª Parcela à CONTRATADA compreenderá a entrega de relatório estruturado nos termos do item 8.1 do Termo de Referência, a ser enviado por e-mail ao gestor do contrato, relativo à realização do Exame de Habilidade e Conhecimento do concurso público, contemplando dados gerais e estatísticos, contendo no mínimo:



**GERAL:** inscritos / presentes / abstenções geral e por gênero; inscritos / isentos / abstenções isentos (total e por tipo); candidatos desligados total e por motivo; inscritos / presentes / abstenções / abstenções isentos / candidatos desligados por municípios de prova; inscritos / presentes / abstenções / abstenções isentos / candidatos desligados por cota.

**POR CARGO:** inscritos / presentes / abstenções; inscritos / isentos / abstenções isentos (total e por tipo); candidatos desligados total e por motivo; inscritos, abstenções e candidatos desligados por gênero e por cotas raciais; inscritos, abstenções e candidatos desligados por cidade de prova; inscritos, abstenções e candidatos desligados por gênero e localidade.

23.8.2 O pagamento da 3ª Parcela à CONTRATADA compreenderá:

a) Entrega de relatório estruturado nos termos do item 8.1 do Termo de Referência, a ser enviado por e-mail ao gestor do contrato, relativo à realização das demais fases do concurso público (quando houver), contemplando dados gerais e estatísticos, contendo no mínimo:

**GERAL:** quantitativo de abstenções; quantitativo de abstenções das isenções de taxa de inscrição deferidas; quantitativo de candidatos desligados por fraude; descrição das ocorrências; descrição do processo seletivo.

**POR CARGO:** relação do resultado final de cada uma das fases previstas para o respectivo concurso; quantitativo de abstenções; quantitativo de abstenções das isenções de taxa de inscrição deferidas; quantitativo de candidatos desligados por fraude; descrição das ocorrências.

b) Entrega da Planilha de Inscritos, elaborada em arquivo CSV (separado por “;”), com TODOS OS INSCRITOS NO CONCURSO QUE COMPARECERAM ÀS PROVAS DO EXAME DE HABILIDADE E CONHECIMENTO, com suas respectivas classificações (ou com indicação da desclassificação) ao final de todas a(s) etapa(s) do concurso sob responsabilidade da CONTRATADA, e demais informações do candidato, conforme layout e orientações de preenchimento a serem informadas no Termo de Referência, com fins de realizar a carga no Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual.

23.9. Relatórios parciais deverão ser enviados ao final de cada etapa do certame que estiver sob responsabilidade da Contratada;

23.10 Todas as informações sobre o concurso público devem ser disponibilizadas para a Comissão Coordenadora, excetuadas as que envolvam atividades referentes ao *know how* da Contratada e aos nomes dos integrantes das bancas;

23.11 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados;

23.12 As despesas decorrentes do desenvolvimento das atividades relativas aos serviços técnicos especializados para realização de todas as etapas dos certames serão de responsabilidade da CONTRATADA;

23.13 A equipe técnica vinculada aos certames não poderá ser substituída sem prévia anuência da CONTRATANTE;

20.14 Dos Editais e da divulgação:

20.14.1 A instituição contratada para a realização do concurso público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados aos itens a seguir:

a) abertura das inscrições;

b) convocação para as provas;

c) resultados finais das provas;

d) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e

e) resultado final divulgado, no mínimo, com as seguintes listas de classificação: ampla concorrência, candidatos pessoa com deficiência (PCD), candidatos pretos e pardos, candidatos indígenas e candidatos quilombolas.





20.15 Caberá à instituição contratada planejar, organizar, em conjunto com a Comissão Coordenadora a ser instituída através de portaria, e executar toda(s) a(s) fases da 1ª etapa do concurso público, exceto a etapa de investigação social.

20.16 Caberá à instituição contratada, ainda, o controle da listagem de candidatos a serem convocados para o Curso de Formação e a publicação em seu sítio oficial dos editais de convocação para esta etapa do certame e do resultado final, após a realização da segunda etapa do concurso.

20.17 Dar ampla divulgação do certame à população;

20.18 Realizar as inscrições via internet.

20.18.1 As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24h, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

20.19 Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita a Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargo/especialidade, pedidos de isenção de inscrição, candidatos autodeclarados PCDs, pretos e pardos, indígenas, quilombolas, opção de local para realização das provas, e outros dados que a comissão entender pertinentes, em tempo real.

20.20 Deverá ser realizada pela Contratada:

a) Disponibilização de “login” e senha para os candidatos efetuarem consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem: gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da Organizadora;

b) Elaboração de layout e arte final do requerimento de inscrição, a ser validado pela contratante (campos, tamanho e tipo de dados);

c) Disponibilização de requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;

d) Recebimento dos requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados através da internet, verificando seu correto preenchimento, bem como os documentos exigidos.

20.21 A contratada deverá dispor de equipe habilitada e meio de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail, etc), para prestar informações sobre o certame, em dias úteis, no horário comercial.

20.22 O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica do Tesouro Estadual, mediante recolhimento por meio do boleto bancário próprio, após tratativas e aprovação pelo Financeiro da Contratante.

20.23 A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da CONTRATADA, consoante requisitos previstos em Lei, que encaminhará à CONTRATANTE relatório detalhado no prazo de 02 (dois) dias corridos após o encerramento/ do prazo determinado para apresentação dos pedidos de isenção e antes da divulgação do resultado da análise.

20.24 A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

20.25 As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:

a) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo/especialidade e gênero ao qual concorrerá;

b) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o local de realização da prova;

c) No ato da inscrição, a contratada deverá disponibilizar declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;



d) No ato da inscrição, a contratada deverá disponibilizar declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

e) A inscrição de candidatos com deficiência, pretos e pardos, indígenas e quilombolas obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

f) No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, essa condição e especificar sua deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

20.26 Encerrado o período de inscrição e montados os cadastros, serão preparadas as listas para homologação.

20.27 A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura de inscrições, cronograma do certame, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição e o Boleto Bancário, bem como quaisquer outras informações relativas ao certame.

20.28 Na execução das atividades contratadas, a instituição contratada deverá:

20.28.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico, conforme item 23.8 do Anexo A.

20.28.2. Receber, durante o concurso público, as alterações de endereço e correções de nome e número de documentos, informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, enviar a listagem com as referidas alterações à CONTRATANTE.

20.28.3. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail e telefone, sem quaisquer ônus para os candidatos, não implicando acréscimos aos preços contratados.

20.28.4. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

20.28.5. Disponibilizar para todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, características da vaga (ampla concorrência ou reservada e a modalidade da reserva) e cargo para o qual concorre, bem como informações acerca de eventual deferimento de atendimento especial.

20.28.6. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de inscrição.

20.28.7. Distribuir sacos plásticos com lacre e com identificação dos candidatos, para colocar qualquer tipo de aparelho eletrônico, inclusive celulares desligados.

20.29. Os relatórios constantes nos subitens 23.8, 23.8.1 e 23.8.2 também poderão ser solicitados a qualquer momento (durante a realização das fases da Primeira Etapa), pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público e deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos.

20.30. Tornar disponíveis todas as informações sobre o concurso para a Comissão Coordenadora, excetuadas as que envolvam atividades referentes ao know how da Contratada e aos nomes dos integrantes das bancas.

20.31. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados de acordo com o calendário estabelecido, contado a partir da data de assinatura do contrato.

20.32. Ao final de todas as etapas do concurso sob responsabilidade da CONTRATADA, com fins de realizar a carga no Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual, a CONTRATADA deverá elaborar arquivo com todos os INSCRITOS NO CONCURSO, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Administração do Estado.



**ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços deverá conter Detalhamentos e Planilhas de Custos e Formação de Preços)

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente CONTRATAÇÃO, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo:

| Ref<br>(1)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número (n) de<br>inscrições efetivadas<br>(2) | Valor total a ser a pago Contratada (R\$) | Valor a ser pago à Contratada por<br>inscrição excedente (3) (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| V1                                                                                                                                                                                                                                                                                            | $n \leq XXX$                                  | R\$ YYY                                   | -                                                                  |
| V2                                                                                                                                                                                                                                                                                            | $XXX \leq n \leq XXX$                         | R\$<br>$YYY + E1 \times (n - XXX)$        | R\$ E1                                                             |
| V3                                                                                                                                                                                                                                                                                            | $XXX \leq n \leq XXX$                         | R\$ YYY + R\$ E2 x (n-XXX)                | R\$ E2                                                             |
| V4                                                                                                                                                                                                                                                                                            | $n > XXX$                                     | R\$ YYY + E3 x (n-XXX)                    | R\$ E3                                                             |
| (1) Valor a ser pago à Contratada em função do número de inscritos.<br>(2) Considera-se como inscrição efetivada, as inscrições pagas e as inscrições isentas.<br>(3) Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassar o número de inscrições efetivadas que se inicia a cada faixa. |                                               |                                           |                                                                    |

São os seguintes os custos detalhados:

| Serviço | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|---------|----------------|-------------|
|         |         |                |             |
|         |         |                |             |
|         |         |                |             |
|         |         |                |             |
|         |         |                |             |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura

Cargo



**ANEXO C**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Termo de Referência:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ XXX



**GOVERNO DE  
PERNAMBUCO**  
Secretaria de  
Administração

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO D - MINUTA DE CONTRATO**

**Vide Documento SEI Anexo D - Minuta do Contrato (92860608)**



## **ANEXO E - TERMO DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

A entidade XXXXXXXXXXXX, com sede localizada na Av./Rua XXXXXX, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre documentos, dados e o ambiente computacional da Secretaria de Administração de Pernambuco – SAD/PE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

I. O objetivo deste Termo de Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da SAD/PE reveladas à EMPRESA RECEPTORA em função da prestação dos serviços objeto do Contrato nº XXX/202X;

II. a expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, informações técnicas, financeiras ou comerciais;

III. a EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da SAD/PE, das informações restritas reveladas;

IV. a EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços à SAD/PE, as informações restritas reveladas;

V. a EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços à SAD/PE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza sigilosa das informações restritas reveladas;

VI. a EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo;

VII. a EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente à SAD/PE qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo;

VIII. a EMPRESA RECEPTORA toma ciência por este Termo de que qualquer INFORMAÇÃO RESTRITA entregue pela SAD/PE a ela não poderá ser interpretada como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) à EMPRESA RECEPTORA;

IX. a EMPRESA RECEPTORA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pela SAD/PE;

X. a quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da SAD/PE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a SAD/PE e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para a SAD/PE.





Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA estará sujeita, por ação ou omissão, além das multas definidas no edital ou contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela SAD/PE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo;

XI. a EMPRESA RECEPTORA recolherá ao término do Contrato TC nº XXX/202X, para imediata devolução à SAD/PE, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a ele relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço, seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com a EMPRESA RECEPTORA, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pela SAD/PE;

XII. a vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo assumida por meio deste Termo terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida pela SAD/PE;

XIII. o presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da SAD/PE.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes acima descritas, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX